



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 4

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			20
Vice-Governadoria.....		8	
Casa Civil.....		8	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	8	20
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		21
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		9	22
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	11	23
Secretaria de Estado de Educação.....		13	23
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		14	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	14	24
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	4	15	24
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		15	25
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	4		25
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	5	16	26
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			26
Secretaria de Estado da Mulher.....		16	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	5	16	31
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		17	32
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		17	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		18	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	6		32
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	7		33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		18	33
Defensoria Pública.....		19	
Procuradoria-Geral.....		19	
Ineditorial.....			34

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, o Termo de Permissão de Uso não-qualificado nº 1385/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-001276/2012, em nome de MARIA DENIZE VASCONCELOS, CPF nº 267.***.***-87, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 195 localizado no Shopping Popular de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a quadra fechada da praça do DI, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de janeiro de 2024, das 20h às 22h, para realização do treinamento de futsal da equipe da PMDF, realizado pelo CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA - 2º TEN QOPM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, considerando os dispositivos previstos no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos da Portaria nº 440, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro 2023.

Art.2º A variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses corresponde a 3,85%.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 1 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ANEXO I

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,36	10,56	126,77
b) sem cobertura	m²	0,17	4,88	59,42
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,014	0,39	4,76
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,025	0,65	7,92
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,025	0,65	7,92
Banca em mercado	m²	0,51	15,18	182,25
Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
***Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Ambulantes com ponto fixo: carrocinha, trailer, barraca, motorizados, tabuleiros, bancas e similares.	m²	0,15	4,29	51,50
b) Ambulantes sem ponto fixo: carrinhos, caixa a tira colo, isopor ou similar.	Unidade	0,44	13,21	158,48
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,085	2,64	31,70
Abriço de táxi **	m²	0,00	0,00	0,00
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	1,26	37,64	451,64
Outras finalidades	m²	0,60	18,15	217,90

(*) Observar os dispositivos da Lei 3.036/2002.

(**) Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, Inciso 1º do artigo nº31 da Lei 5.323 de 17/03/2014.

(***) As Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem definir o preço público cobrado pelo uso do espaço e as despesas administrativas de acordo com o local, forma, atividade, valor do metro quadrado, Art. 8º e Art. 3º do Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 e Art. 20 da Lei 6.190 de 20/07/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:
 Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação do Ginásio de Esportes de Sobradinho, localizado na Quadra 02 Setor Esportivo - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "CAMPEONATO DE JIU-JITSU - Acalento Kids Creche e Pré-Escola", no dia 14 de dezembro de 2023, representado por GABRIELA DE PAULA PORTES, CPF nº 018.***.***- 02, conforme Processo nº 00134-00002044/2023-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, para atendimento ao que consta do § 1º, Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos indicados no ANEXO I correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Guarás, referentes ao ano de 2024, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto Nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar Nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria Nº 440, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, (DODF nº 236, página 24 de 19/12/2023).

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no INPC de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ANEXO I - TABELA ATUALIZADA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

CÁLCULO PREÇO PÚBLICO	2024			
	INPC = 3,85%			
ANEXO I	Unidade	Unidade	V	Valores em Real Preço Público
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,62	R\$ 18,60	R\$ 223,20
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,25	R\$ 7,47	R\$ 89,72
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,10	R\$ 0,31	R\$ 3,73
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,62	R\$ 1,86	R\$ 22,32
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	R\$ 0,20	R\$ 0,62	R\$ 7,47
Feiras permanentes (1*)	m²	R\$ 0,03	R\$ 1,01	R\$ 12,22
Feiras livres e similares (2*)	m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Banca em mercado	m²	R\$ 0,25	R\$ 7,63	R\$ 91,50
Placa, painel publicitário e similares (3*)	m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	R\$ 0,27	R\$ 8,02	R\$ 96,26
a) Quiosques, trailer e similares (4*)	m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 0,58	R\$ 17,43	R\$ 209,18
c) Caminhões	-	R\$ 5,42	R\$ 162,58	R\$ 1.950,96
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,03	R\$ 0,87	R\$ 10,43
Abrigo de táxi	m²	R\$ 0,31	R\$ 9,29	R\$ 111,46
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,62	R\$ 18,58	R\$ 222,96
Outras finalidades	m²	R\$ 0,62	R\$ 18,58	R\$ 222,96
(1*) Vide PORTARIA A SER PUBLICADA PELA SEGOV				
(2*) Vide PORTARIA A SER PUBLICADA PELA SEGOV				
(3*) Vide PORTARIA A SER PUBLICADA PELA SEGOV				
(4*) Vide PORTARIA A SER PUBLICADA PELA SEGOV				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, da Casa Civil do Distrito Federal, resolve:
 Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à ocupação de áreas públicas, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2024, no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho II - RA/SOBRIL, nos termos do ANEXO I. Parágrafo único. Os preços públicos foram corrigidos conforme art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, em 3,85%.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ANEXO I
 TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE 2024 DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidade Comerciais ou prestação de serviço por:				
Comercio estabelecido	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e Similares	m²	0,36	12,11	138,01
b) sem cobertura	m²	0,21	4,95	65,80
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m²	0,11	0,48	5,65
Canteiros de obras, parques de diversões, circos exposições e similares.	m²	0,07	1,01	11,99
Comércio ou serviços ambulantes em veículos motorizados ou não				
Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e Similares.	unid.	0,90	29,16	349,16
Caminhões	m²	4,81	145,44	1.746,15
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,15	1,32	17,41
Abrigo de táxi	m²	0,20	3,69	49,19
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de Eventos com finalidades comercial.	m²	0,34	10,93	131,62
Outras finalidades	m²	0,20	3,69	49,19

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Altera a Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, modelo 58, de que trata o inciso XXXI do art. 79 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; no Ajuste SINIEF nº 21, de 10 de dezembro de 2010, e no Ajuste SINIEF nº 23, de 1º de julho de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

§ 1º O MDF-e é o documento fiscal eletrônico, de existência apenas digital, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura eletrônica qualificada do emitente e pela Autorização de Uso de MDF-e por parte Administração Tributária do Distrito Federal.

§ 2º A assinatura eletrônica qualificada a que se refere o § 1º deve pertencer:

I - Ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do contribuinte ou ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte; ou
II - A Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF nº 09, de 07 de abril de 2022. (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA****TERMO DE EXCLUSÃO Nº 01/2024 - SEFAZ/SEF/SUREC**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 130191008), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00019718/2023-38, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa TEIXEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF: 07.940.846/001-04, CNPJ: 34.971.880.0001-65, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 02/2024 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 130112204), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00019657/2023-17, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MAIS VAREJO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA CFDF: 07.982.502/001-26, CNPJ: 37.295.784/0001-32, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 03/2024 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 130031569), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00019618/2023-10, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa FACILITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE ALIMENTOS, MOVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CF/DF: 07.688.410/001-43, CNPJ: 04.837.958/0001-92, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20231220-270388)**

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 412/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de REOBOTE INDUSTRIA E ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.248.204/001-12 e no CNPJ/MF sob o nº 52.247.177/0001-90, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública. CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao Quarto Trimestre de 2023, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE
AO QUARTO TRIMESTRE DE 2023

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	R\$ 22.145,60
TOTAL			R\$ 22.145,60

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONSELHO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO

ATA DA 2ª REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil, vinte e três, às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II do Quartel do Comando Geral, foi iniciada a segunda reunião ordinária do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM do ano de 2023, em consonância com a convocação do Conselho de Administração do FUNCBM, publicada no item XIX do Boletim Geral do CBMDF nº 229, de 12 de dezembro de 2023, com a participação das seguintes autoridades: a Excelentíssima Sra. Cel. QOBM/Comb. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matr. 1400002, Comandante-Geral; a Sra. Cel. QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, matr. 1400001, Chefe do Estado-Maior-Geral; o Sr. GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matr. 1400021, Chefe do EMOP, representando o Comandante Operacional; o Sr. Cel. QOBM/Comb. PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, matr. 1399977, Diretor de Orçamento e Finanças; o Sr. Cel. QOBM/Comb. ÁTILA GOMES DO NASCIMENTO, matr. 1399979, Controlador do CBMDF; o representante da sociedade, o Sr. MARCELO DE CARVALHO SILVA do Conselho de Segurança (CONSEG) do Park Way, RG 9.***.670 - SSP/DF, CPF nº 018.***.***.44 e eu, Ten-Cel. QOBM/Comb. ÉLCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matr. 1417762, Chefe da Seção de Logística, Orçamento e Finanças do Estado-Maior-Geral. Participaram como convidados, o Sr. Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matr. 1399982, Subcomandante-Geral; o Sr. Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES, matr. 11399987, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira. o Sr. Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matr. 1400035, Diretor de Materiais e Serviços; o Sr. Maj. QOBM/Comb. RODRIGO BERNARDES SOARES, matr. 1700661, assessorando o Diretor de Orçamento e Finanças e o Sr. Maj. QOBM/Comb. GUILHERME CARDOSO MIRANDA, matr.

1801087, assessorando o Chefe da SELOF. Às 16 horas e 42 minutos a Sra. Cel. Mônica deu início à reunião e passou a palavra ao Maj. Bernardes para que iniciasse a apresentação da pauta com os temas: Execução Orçamentária por Grupo de Despesa, Execução Orçamentária por Aquisição. Em relação aos temas falou que o custeio tem uma dotação de R\$ 7.323.872,00 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais), sendo empenhado o valor R\$ 3.191.382,44 (três milhões, cento e noventa e um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e liquidado o valor de R\$ 3.081.463,88 (três milhões, oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), já o investimento teve uma dotação de R\$ 2.484.053,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil cinquenta e três reais), sendo empenhado o valor de R\$ 3.704,64 (três mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e liquidado o valor de R\$ 3.704,64 (três mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Especificou algumas aquisições realizadas por meio do FUNCBM durante o ano de 2023, tendo como destaques a execução de valores com aquisição de mochilas de combate a incêndio, colchões e o custeio na realização de cursos na formação de piloto de helicóptero e finalizou com a apuração de um superávit de R\$ 3.233.920,84 (três milhões, duzentos e trinta e três mil novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Em seguida encerrou a sua apresentação e passou a palavra a Sra. Cel. Mônica que repassou a palavras aos demais membros para que fizessem suas considerações e opinassem quanto a execução dos recursos. Todos os membros acordaram com a execução dos recursos do FUNCBM no ano de 2023 na forma como foi apresentada. Não tendo mais nada a tratar, a Cel. Mônica agradeceu a presença e empenho de todos e deu por encerrada a presente reunião às dezessete horas e quarenta e oito minutos e eu, CARDOSO, Chefe da Seção de Logística, Orçamento e Finanças do Estado-Maior-Geral e Secretário da presente reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será disponibilizada no sistema SEI-GDF para ser assinada pelos membros do Conselho de Administração do FUNCBM presentes, e após isto ser publicada em Diário Oficial do Distrito Federal.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - Cel. QOBM/Comb

Comandante-Geral do CBMDF

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO - Cel. QOBM/Comb

Sub-comandante-Geral do CBMDF

HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA - Cel. QOBM/Comb

Chefe do EMG

GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE - Cel. QOBM/Comb

Representando o Comandante Operacional

ÁTILA GOMES NASCIMENTO - Cel. QOBM/Comb

Controlador do CBMDF

MARCELO DE CARVALHO SILVA

Representante da Sociedade

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230021/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (123299772), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI/GDF nº (04026-00032392/2023-15).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 3ª Reunião Extraordinária publicada no DODF nº 212, no dia 13 de novembro de 2023, página 13, ONDE SE LÊ: "...Fica aprovado o edital pelos conselheiros e conselheiras...", LEIA-SE: "...Fica aprovado pelos conselheiros o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CDI/DF para celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Serão aplicados recursos do Fundo Dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI/DF, sendo o valor total de referência para a realização do objeto de R\$ 2.580.764,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Fica estabelecido o teto de R\$ 258.076,43 (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos) por ILPIs, sem fins lucrativos e filantrópicas, CCLs ou outras OSCs...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 167/2024

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 28/10/2023 a 04/12/2023. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 26/10/2023, F-0011-344085-AEU; 28/10/2023, F-0059-511744-AEU; 28/10/2023, F-0374-511932-AEU; 28/10/2023, F-0374-512962-AEU; 29/10/2023, F-0436-591110-AEU; 28/10/2023, F-0374-512523-AEU; 28/10/2023, F-0059-512550-AEU; 06/11/2023, F-0118-291715-OEU; 07/11/2023, F-0436-374138-AEU; 08/11/2023, D64381; 09/11/2023, F-0436-546665-AEU; 09/11/2023, F-0118-555212-OEU; 09/11/2023, F0367-579176-AEU; 09/11/2023, F-0367-577302-AEU; 10/11/2023, F-0338-629432-AEU; 10/11/2023, D64382; 13/11/2023, F-0374-915309-AEU; 13/11/2023, F-0374-921748-AEU; 13/11/2023, D64383; 14/11/2023, F-0338-973949-AEU; 16/11/2023, F-0338-148348-AEU; 16/11/2023, F-0338-148943-AEU; 19/11/2023, F-0238-398638-AEU; 20/10/2023, F-0436-832692-AEU; 21/11/2023, F-0436-578003-AEU; 22/11/2023, F-0324-671180-AEU; 23/11/2023, F-0436-773329-AEU; 24/11/2023, F-0338-870752-AEU; 24/11/2023, F-0428-833939-AEU; 25/11/2023, F-0059-943176-AEU; 26/11/2023, F-0579-015189-AEU; 27/11/2023, D64384; 28/11/2023, D54843; 28/11/2023, F-0011-202362-AEU; 29/11/2023, D64386; 29/11/2023, F-0374-267823-AEU; 02/06/2022, F-0187-193848-OEU; 04/06/2022, D49887; 30/11/2023, F-0011-355153-AEU; 30/11/2023, F0338-385858-AEU; 02/12/2023, F-0338-558411-AEU; 04/12/2023, D64388. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no site eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CAG/FDR, OCORRIDA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 6.606/2020 No dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, às 9h (nove horas), após verificação do quórum, deu-se início a segunda Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - CAG/FDR, com a presença do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Sr. Fernando Antonio Rodriguez na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR; dos Conselheiros: Aramis Beltrami, suplente indicado por ofício (id.: 129532935), representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Izídio Santos Junior, representando a TERRACAP; Joana Vieira, Conselheira Suplente, representando FAPE/DF; Bruno Sena Rodrigues, Conselheiro Suplente, representando a CEASA; José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do CAG/FDR; e dos colaboradores: Flávia Louzeira, Subsecretária da SUGER/SEAGRI; Aryleno Coelho Sena, assessor da DIFUNDOS/SEAGRI e, Fernando de Castro Júnior, estagiário da DIFUNDOS/SEAGRI. PAUTAS DA REUNIÃO: I. Referendar os projetos aprovados no Exercício de 2023, modalidade FDR-Crédito; II. Proposta de alteração da lei 6.606/2020; III. Apresentação do relatório parcial de atividades do ano de 2023; IV. Assuntos gerais. Para dar início a reunião, foram saudados os presentes e, após as apresentações individuais, a palavra foi passada ao Secretário de Agricultura Sr. Fernando

Rodriguez, que agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura da Ata da última reunião, a qual foi projetada e lida pelo Secretário Executivo. Em sequência, o presidente do Conselho enfatizou a importância do FDR no desenvolvimento do Distrito Federal, ressaltando os esforços em buscar novas fontes de recursos para fortalecer a política pública de fomento de práticas sustentáveis para o crédito rural. Em seguida, a palavra foi passada para o secretário executivo que apresentou as pautas da reunião, destacando que o objetivo principal da reunião era referendar os projetos que foram aprovados pela Câmara Técnica do FDR. Solicitado, o secretário executivo apresentou algumas informações sobre o projeto do Sr. Antônio Martins Araujo, como um exemplo de como os projetos foram tratados e instruídos no exercício de 2023. Assim sendo, não havendo dúvidas e manifestações pelos presentes, todos os projetos pendentes aprovados pela Câmara Técnica do FDR do ano de 2023 foram aprovados, por unanimidade: 1. 00072-00003222/2023-71 - VANESSA MANTHEY KANHESKI; 2. 00072-00003208/2023-78 - JACKELINY NATÁLIA DOS ANJOS DIAS; 3. 00072-00003267/2023-46 - MILTON AMAURI BRITO MACHADO; 4. 00072-00003140/2023-27 - ANTONIO MARTINS ARAÚJO; 5. 00072-00003196/2023-81 - SANDRO SEVERINO DE SOUZA; 6. 00072-00003194/2023-92 - JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUSA; 7. 00072-00003209/2023-12 - SILVIO YUTAKA SATO; 8. 00072-00003220/2023-82 - HUGO HENRIQUE SCHULT AFFIUNE MARTINS; 9. 00072-00003139/2023-01 - MAURÍCIO BITTENCOURT HENRIQUE SILVA; 10. 00072-00003358/2023-81 - GUTEMBERG TOMAZ DA SILVA; 11. 00072-00003129/2023-67 - NAOKI KOYAMA; 12. 00072-00003224/2023-61 - DIMAS ALVES DE JESUS; 13. 00072-00003230/2023-18 - EMILIO ANTÔNIO MALDANER; 14. 00072-00004427/2022-93 - MANOEL JOÃO CARVALHO FILHO. Em seguida, o secretário executivo apresentou o resultado financeiro parcial, explicando que o valor da disponibilidade, no momento, é devido ao impedimento de emitir notas de empenho, decretado pelo Governador, sendo que apresentou a lista de projetos já aprovados pela Câmara Técnica, os quais serão pagos em janeiro de 2024, com esta disponibilidade. Na sequência, apresentou a proposta de mudança na lei do FDR, destacando as principais alterações. Solicitou a manifestação de todos. Como ponto principal, destacou-se a fonte orçamentária oriunda das retribuições anuais referentes às terras de propriedade das pessoas jurídicas da administração indireta. O Sr. Izídio Santos Junior, presidente da TERRACAP, afirmou que, da forma atualmente proposta, não haveria mudança em relação ao parecer do jurídico da Empresa, ou seja, não haveria o repasse de recursos da Terracap para o FDR. Colocou a Terracap à disposição para celebrar Convênios para repasse de valores similares aos que seriam auferidos em função da execução da citada Lei, de modo a facilitar a gestão junto aos acionistas visto que os recursos seriam utilizados para fins de fomento agropecuário e infraestrutura rural, que irá valorizar o patrimônio público. Após deliberações, os conselheiros presentes concordaram, por unanimidade, em suprimir da proposta de lei, os incisos IX e X, do Art. 4º bem como o parágrafo 2º do art 8º. O secretário executivo sugeriu, ainda, a alteração do item III, do Art 11, aumentando para 10%, o limite para deliberação do conselho, visando a estruturação do FDR para a aquisição de bens, material de consumo, divulgação e serviços, destacando a necessidade de participar das principais feiras de agronegócios em Brasília (Agrobrasília e Expoabra), destacando o sucesso da divulgação feita na última Expoabra, com o recebimento de 13 projetos de até R\$ 100.000,00. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, solicitou a aquisição de um veículo tipo caminhonete para a fiscalização dos projetos e atividades do fundo, que também foi aprovado por unanimidade. O presidente da Terracap consultou se o FDR teria interesse de receber por doação ou outra forma legal, algum veículo, tipo KOMBI, usada, e que, havendo interesse, houvesse a manifestação para se verificar qual o meio legal de tentar fazer tal doação. O FDR, através do secretário executivo, corroborado pelo presidente do conselho e demais presentes, manifestou interesse positivo, ficando de enviar tal solicitação, assim que possível. Não havendo mais deliberações, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros presentes, devendo, esta Ata ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ - Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR/SEAGRI-DF; IZIDIO SANTOS JUNIOR - Conselheiro/TERRACAP; ARAMIS BETRAMI - Conselheiro Suplente/EMATER-DF; BRUNO SENA RODRIGUES - Conselheiro Suplente/CEASA-DF; JOANA VIEIRA - Conselheira Suplente/FAPE-DF e JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Secretário Executivo do FDR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO ESTUDO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ESTUDO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA (EIV) DO EMPREENDIMENTO SETOR MEIRELES**

Às dezenove horas do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Galpão F, anexo ao Shopping do Automóvel, localizado na Rodovia DF 290 - Km 1,2 - Chácara 11 e 12, parte F, Santa Maria - DF, realizada de forma presencial, conforme disposto no Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi aberta a Audiência Pública com o objetivo de apresentar e debater o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Empreendimento Setor Meireles. O Mestre de Cerimônia, Sr. Elmar Tavares Torres, informou que o aviso de convocação da audiência foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, e no DODF nº 227, de 6 de dezembro de 2023, respectivamente, e teve ampla divulgação em jornais de grande circulação da cidade. Chamou para a Composição da Mesa: Sra. Cristiane Gomes Ferreira Gusmão, Diretora de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh; Sra. Maria Elisa Pimenta Santos, Diretora de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional de Santa Maria; e Equipe Técnica de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, contratada pela empresa Controller Empreendimentos Imobiliários S.A.: Sr. Rômulo Bonelli, Coordenador; Sra. Verena Felipe Mello, Engenheira Florestal; Sra. Mari Rita Fonseca, Geógrafa; e Sra. Maria Eduarda, Arquiteta. De forma sucinta, destacou os principais aspectos a nortear a audiência. A palavra foi dada à Sra. Cristiane Gusmão que explicou que o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é o instrumento urbanístico para análise prévia dos impactos de empreendimentos de grande porte a serem implantados sobre o ambiente urbano que ocorre no processo de habitação do projeto. Explicou que o projeto passou por uma análise prévia da SEDUH para verificação ao atendimento da legislação edilícia e da legislação urbanística aplicável ao lote objeto da ocupação, que constatou que o projeto está cumprindo os normativos aplicáveis à aprovação do projeto dentro do lote. Seguiu detalhando os pontos que foram examinados durante a análise da SEDUH. Adiante, a palavra foi cedida à equipe técnica: Sra. Verena Melo, Sra. Maria Eduarda, Sra. Mari Rita Fonseca e Sr. Rômulo Bonelli, para exposição, de forma resumida, do conteúdo da proposta do Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento Setor Meireles. A equipe iniciou a apresentação colocando as informações gerais do estudo: que o empreendimento foi denominado de Prestação de Serviço / 52-H - Armazenamento e Atividades Auxiliares de Transporte, está localizado na Quadra 01, lote 01, Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria-DF, sob o Número de Processo de aprovação 00390-00007624/2021-26 e Número de Processo EIV 00390-00005342/2023-56, com Termo de Referência Básico de EIV nº 01/2023 - SEDUH/SUALIC/DIEIV (Doc. SEI 117216418). Que, de acordo com o Projeto Urbanístico o empreendimento está caracterizado por uma área de terreno de 98.905,60 m², com Área de Construção Estimada de 66.213,28 m², que o projeto engloba: um Galpão de armazenamento logístico de 58.460m² e um mezanino de 5.890m²; um edifício de apoio de 2.500m² (composto por refeitório, vestiários, administração e apoio para motoristas); 116 vagas de docas para caminhões; e 109 vagas para automóveis, além de vagas destinadas a carga e descarga, motos e bicicletas. Foi apresentada as áreas de influência direta e indireta. Informado que o histórico normativo do lote que abriga o empreendimento se inicia no processo SEI 00390-00002162/2021-51, que a aprovação do MDE e URB 283/2022 através do Decreto nº 43.835, de outubro de 2022, viabilizou a criação do terreno do empreendimento e definiu parâmetros de ocupação pela NGB 283/2022 e não ocorreram mudanças legislativas antes deste marco, uma vez que o projeto urbanístico é recente. Foi arguido sobre o histórico urbanístico e ambiental do empreendimento: que o Licenciamento Urbanístico teria a necessidade de criar o parcelamento do solo com finalidade urbana, que o projeto urbanístico do lote foi elaborado conforme diretrizes da DIUR 06/2016 e DIUPE 32/2021, que o licenciamento Edilício no processo SEI 00390-00007624/2021-26 aprova a obra inicial, que este EIV busca aprovar o projeto arquitetônico e subsidiar o Alvará de Construção. Que no Licenciamento Ambiental há o Processo SEI 00391-00014739/2021-49 no Instituto Brasília Ambiental. E que há a dispensa de Licenciamento Ambiental emitida conforme Resolução CONAM nº 10/2017, dado o baixo impacto da atividade. Que de acordo com o Zoneamento do PDOT, o empreendimento está inserido na Zona Urbana de Extensão e

Qualificação (ZUEQ) e a ZUEQ é composta por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e possui relação direta com áreas já implantadas. Que a área de estudo não se sobrepõe a unidades de conservação, dentro de 1.000 metros da Área de Influência Direta (AID), na análise da Área de Influência Indireta (AII). Que na Área de Proteção Ambiental do Planalto Central se insere uma unidade de conservação de uso sustentável sob gestão do Instituto Chico Mendes (ICMBio), que foi criada em 10 de janeiro de 2002, com zoneamento definido no Plano de Manejo (Portaria nº 28 de 17 de abril de 2015) e revisado em pontos pela Portaria nº 295, de 23 de abril de 2018, e que, portanto, não havendo, assim, nenhuma restrição ou impedimento para a atividade com base na análise de zoneamento ambiental. Quanto ao Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE/DF), apontou a Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que diz que a Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade (ZEE/DPE) e a Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 (SZDPE 2). Elencou as Diretrizes da SZDPE 2: Implantação de Áreas de Desenvolvimento Produtivo; Dinamização econômica - atividades relacionadas à exploração do potencial logístico do Distrito Federal, tais como armazenagem e transporte, localizadas preferencialmente nas extremidades da malha urbana ou contíguas às rodovias; Qualificação profissional; Requalificação urbana; Interligação de núcleos urbanos; Coibição do parcelamento irregular do solo, dentre outras. Com relação ao Uso e Ocupação do Solo, há ausência de elementos como cursos d'água, áreas úmidas, parques, APPs, ARIEs, não foram identificados patrimônios materiais, imateriais ou arqueológicos cadastrados junto ao IPHAN na área de influência indireta do empreendimento, as categorias de usos são áreas urbanizadas, industriais e rurais, as atividades identificadas são residenciais, comerciais, industriais, agrícolas, serviços. Houve a Identificação de diferentes tipos de construções: residenciais, comerciais, industriais, predomínio de construções de pequeno e médio porte em áreas de Goiás e que há no Distrito Federal, presença mais densa de estruturas industriais e comerciais. Que há predominância por construções industriais e comerciais na ADE Polo JK, no Distrito Federal, de construções residenciais e comerciais, com volumetria de pequeno a médio porte, no bairro Cidade Jardins, em Valparaíso de Goiás. Construções residenciais e comerciais no Valparaíso de Goiás, de construções residenciais e comerciais, com volumetria de pequeno a médio porte, no Valparaíso do Goiás, construções residenciais e comerciais com volumetrias de pequeno porte, no Jardim Céu Azul, e vazios urbanos e construções industriais, no Setor Meireles. Em termos de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Drenagem pluvial tem projeção de um dispositivo de retenção único, localizado no lote ELUP, o qual atenderá aos requisitos de qualidade e quantidade exigidos pela ADASA. No esgotamento sanitário existem redes implantadas de esgotamento sanitário e como o empreendimento localiza-se na bacia de atendimento da ETE Santa Maria, a interligação ao sistema existente é viável com a implantação do interceptor de chegada à montante da referida Estação, sendo esta a solução de projeto adotada pelo interessado. Para o Abastecimento de água, em função da baixa demanda hídrica do empreendimento, foi proposta a ligação direta com o sistema existente previamente ao início do SAA Sistema Corumbá. Foi elaborado um estudo de concepção de abastecimento de água, submetido à CAESB e aprovado tecnicamente conforme Relatório de Análise Técnica. A Energia elétrica, a Neoenergia Distribuição Brasília (NEOENERGIA S.A.) confirma a viabilidade técnica de atendimento, mediante a submissão do projeto elétrico para aprovação. Quanto ao SLU - Limpeza Urbana, há coleta de resíduos realizada nas proximidades do empreendimento e o SLU informa que o sistema de limpeza pública está preparado para atender à demanda gerada pelo empreendimento. Foi registrado que o estudo buscou mapear, também, os equipamentos públicos e comunitários implantados na região e observou-se que, por se tratar de uma área em processo de consolidação, os equipamentos existentes estão concentrados nas áreas que extrapolam a poligonal da AII. Foi informado que foi realizada uma pesquisa de campo, onde foi analisado o diagnóstico Socioeconômico com Consulta a fontes secundárias e que AII inclui Região Administrativa de Santa Maria (DF) e Valparaíso (GO). Na Pesquisa de Campo foram aplicados 200 questionários, abordaram tópicos como Paisagem Urbana, Patrimônio Natural, Histórico, Conforto Ambiental, Espaço Público, Circulação, Infraestrutura, os dados coletados foram tabulados e consolidados e foi realizada de 01 a 11 de julho de 2023. Foi apurado na pesquisa de campo que 67% da população é favorável ao empreendimento. Foi demonstrada a questão do conforto ambiental, onde o estudo consistiu na análise bioclimática do entorno do empreendimento com diâmetro de 500 metros a partir das bordas do lote, e que para a execução do estudo foram efetuadas simulações de radiação, sombreamento, temperatura e ventilação em dois cenários distintos; o cenário atual, que representa o local tal como se apresenta no momento do estudo e o cenário proposto, que é o cenário atual acrescido do empreendimento. O empreendimento diminui a radiação solar, mas sem prejudicar o ambiente urbano próximo. Os níveis de radiação se mantêm dentro da faixa local, mostrando que sua influência é similar a outras construções na região. O empreendimento reduz as horas de sol em sua vizinhança, porém não prejudica a qualidade de outros

edifícios e do ambiente urbano em geral. Os níveis de sombreamento estão de acordo com os padrões locais, demonstrando que o empreendimento se integra bem ao contexto urbano circundante. Os níveis de temperatura após a implantação do empreendimento estão em conformidade com o entorno, enfatizando a necessidade de estratégias de arborização e manejo do solo para mitigar o aumento da temperatura e melhorar o ambiente urbano. O empreendimento provoca uma redução na velocidade do vento nas proximidades, principalmente nas direções leste e oeste, devido às edificações e pavimentação. É essencial considerar essas mudanças na circulação do ar ao planejar o projeto, visando ao conforto térmico e à circulação de ar no entorno; que embora o empreendimento aumente a temperatura local, as ilhas de calor existentes não são alteradas, destacando a importância de táticas como arborização, sombreamento e planejamento urbano adequado para contrabalançar esses efeitos. Com relação ao espaço público, circulação e transporte, foi feito o diagnóstico com relação ao sistema viário circundante, identificado que existem, basicamente, duas vias principais de circulação, BR 040 e DF 290, onde existe fluxo considerável de veículos, que foi avaliado de acordo com vários parâmetros. Na hierarquia, as rotas necessárias para acessar o empreendimento, a questão de rotas de ônibus, rotas de desejo de pedestres e ciclistas, e calçadas que seriam prioritárias para a circulação, tanto da população em circulação, quanto da população que vai ocupar o empreendimento. O Inventário de Superfície identificou que a via está em bom estado de conservação, com baixa deterioração geral, e restauração/manutenção são requeridas apenas em pontos específicos, que há predominância de fissuras transversais indica que o pavimento ainda está em bom estado e não alcançou sua vida útil completa e que análise estrutural e projeto de restauração não são necessários no momento. A metodologia aplicada com relação aos impactos no sistema viário estabelece trechos de análise e contagens volumétricas classificatórias de veículos. Foi realizada a pesquisa de tráfego, avaliada as viagens geradas pelo empreendimento e a distribuição das viagens, alocação de fluxo. Analisado os trechos do sistema viário em estudo, o nível de serviço e a situação atual, a situação atual dos atrasos, nível de serviço e situação projetada, a situação projetada dos atrasos. Apresentado o cenário DIUR 06/16 com a maioria do sistema viário proposto na DIUR 06/2016 com níveis de serviço satisfatórios, necessidade de análises detalhadas à medida que os demais empreendimentos forem sendo estabelecidos no Setor. E mencionada as demais considerações: Sistema viário atual mais via marginal sugerida na DIUR 06/2016 mais rotatória na via marginal; após introdução do empreendimento proposto, sistema viário mantém níveis de serviço satisfatórios e capacidade de absorver o aumento de fluxo veicular. Houve modificações viárias/geométricas propostas: 1. Implantação do trecho indicado da via marginal proposta na DIUR 06/2016; 2. Implantação de rotatória no trecho indicado; 3. Construção de calçada e ciclovia entre os pontos de parada da BR-040 e da DF-290, conforme indicado na figura a seguir; 4. Criação de uma faixa de aceleração e desaceleração de aproximadamente 80 metros no trecho indicado. A avaliação dos impactos teve como método o cenário sem empreendimento; o cenário de implantação do projeto do empreendimento; o cenário de operação do projeto do empreendimento. Os impactos identificados foram conceituados e avaliados segundo os seguintes aspectos de impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; imediatos e a médio e longo prazos; temporários e permanentes; grau de reversibilidade; propriedade cumulativa ou sinérgica; e natureza da distribuição dos ônus e benefícios sociais relacionados ao impacto. Foram identificadas nove medidas mitigadoras: 1. Projeto de sinalização e implantação da rótula de acesso à DF 290, constante da URB283/2022; 2. Requalificação das calçadas e acessibilidade nas rotas-desejo; 3. Requalificação dos abrigos de parada de ônibus no programa "Adote um Abrigo"; 4. Inventário de pavimento, a ser avaliado pela Novacap; 5. Implantação de ELUP da URB 283/2022; 6. Arborização da área da porção sul da faixa de domínio da DF-290; 7. Implantação de iluminação em trecho designado, na AID, próximo ao Polo JK; 8. Implantação de ciclovia para incremento da rede cicloviária; 9. Implantação de vegetação arbórea dentro do lote. Por fim, a equipe pontuou que o empreendimento atende aos regramentos e parâmetros edifícios existentes. A localização estratégica em que o projeto complementa malha urbana, conectando núcleos consolidados. Tem potencial de Integração com o polo gerador de empregos e serviços. O uso e edificação estão coerentes com as normativas e características previstas para o setor. Não existem restrições ambientais ao projeto proposto. O EIV mapeou os impactos inerentes à implantação e operação do empreendimento com a proposição de medidas mitigadoras vinculadas aos temas mais sensíveis, e por isso consideram que o empreendimento se encontra apto à aprovação do instrumento do EIV, mediante a emissão do certificado de viabilidade de vizinhança e assinatura do termo de compromisso. Em seguida, a palavra foi aberta aos presentes inscritos para questionamentos, sugestões e esclarecimentos. Não havendo nenhuma inscrição de fala realizada, a Audiência Pública, que teve o objetivo de apresentar e debater do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, do Empreendimento Setor Meireles, foi encerrada.

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Diretora de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança

RÔMULO BONELLI

Coordenador da Equipe Técnica de Estudo de Impacto de Vizinhança

RENATO MIZUNO MATSUNAGA

Diretor da Controller Empreendimentos Imobiliários S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em conjunto com o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que estabelece o dever do Poder Público e da sociedade em proteger o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a Convenção sobre Diversidade Biológica, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 02, de 3 de fevereiro de 1994 e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, que ratifica a necessidade de estabelecer um sistema de áreas protegidas ou áreas onde medidas especiais precisam ser tomadas para conservar a diversidade biológica;

Considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando a Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC;

Considerando o Título III, Cap. I, artigos 31 a 34 da Lei 6.269, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal – ZEE-DF, em cumprimento ao art. 279 e ao art. 26 do Ato de Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 39.717, de 19 de março de 2019, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, resolvem:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho conjunto entre a Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal e o Instituto Brasília Ambiental para instituir os corredores ecológicos do Distrito Federal, conforme estudos realizados pelas duas Instituições;

Art. 2º Entende-se por corredores ecológicos a manutenção de maciços vegetais representativos das diferentes fitofisionomias do Bioma Cerrado interligados por fragmentos de vegetação natural, de forma a facilitar o fluxo gênico e a manutenção de populações de fauna e flora, em especial para espécies raras, endêmicas e ameaçadas em âmbito nacional e regional;

Art. 3º Compete a este Grupo de Trabalho:

I – concluir os estudos em andamento para propor as porções do território do DF que serão consideradas corredores ecológicos;

II – buscar a conexão entre as diversas unidades de conservação existentes para manter o fluxo gênico das espécies entre elas;

III – elaborar o detalhamento técnico da estrutura dos corredores ecológicos e respectivas zonas;

IV – elaborar o mapa-síntese;

V – elaborar as diretrizes de cada zona dos corredores ecológicos, assegurada a compatibilidade com as diretrizes de zonas e subzonas do ZEE-DF;

VI – Propor minuta de legislação que institua os corredores ecológicos do DF;

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas ou outras instituições e pessoas de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos para apoiar o pleno êxito de seus objetivos;

Art. 5º A Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal e o Instituto Brasília Ambiental indicarão seus representantes para participar do Grupo de Trabalho;

Parágrafo único – A Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal coordenará os trabalhos do referido grupo de trabalho.

Art. 6º A participação nas atividades deste Grupo de trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal,
Substituta

VALTERSON DA SILVA

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
–Brasília Ambiental, Substituto

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 06, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, de 15.02.2023, pág. 34, que designou o servidor MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula 17125448, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora IVY REGINA CAXANGÁ MARTINS PINHEIRO, matrícula 17107008, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria, para substituir o servidor PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT, matrícula 17144876, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo SEI 04043-00001765/2023-16.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLYSON DE BRITO LIMA LEITE, matrícula 1.715.215-1, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula 1.709.138-1, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOSA, matrícula nº 1.697.867-6, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Planejamento e Modernização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.441-3, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Planejamento e Modernização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024, conforme processo SEI 04018-00001603/2020-14.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não

usufruídas, do servidor JOSUÉ MACHADO, Matrícula 39.681-8, no cargo de Técnico em Pol. Públ. e Gest. Gov., da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado pela Ordem de Serviço IPREV nº 147, de 29 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024. Processo nº 00131-00000006/2024-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WELITON GOMES DE MELO, matrícula 1.712.813-7, Diretor de Obras; e GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 091.579-3, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato de Serviço nº 04/2023, firmado com a Companhia Energética de Brasília – CEB, objeto constante do Processo 00134-00001864/2023-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WELITON GOMES DE MELO, matrícula 1.712.813-7, Diretor de Obras; e GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 091.579-3, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato de Serviço nº 05/2023, firmado com a Companhia Energética de Brasília – CEB, objeto constante do Processo 00134-00001249/2023-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS BENDOW ALVES ALMEIDA, matrícula 1.712.385-2, Diretor, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Companhia Energética de Brasília – CEB, inscrita no CNPJ: 00.070.698/0001-11, visando a execução da obra de Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública - Promover "Iluminação Pública e Rede de Energia Elétrica" na Vila Baiana, Av. Goiás, Planaltina-DF. Processo nº 00135-00001313/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 156.942-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula 46.301-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, Resolve:

Art. 1º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas

atribuições, JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 329.754, Símbolo CPE-06, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT, responsável por coordenar, conduzir, estabelecer diretrizes, acompanhar e executar os eventos a ser realizados pela Administração Regional de Santa Maria RA-SANT, no decorrer do ano de 2024.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: VERA LÚCIA ORTEGA DE MORAIS, matrícula 1.711.685-6, Assessora de Comunicação; DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, Gerente de Administração; ZULEIDE PAZ RIBEIRO, matrícula 1.711.573-6, Ouvidora; WESLEI NASCIMENTO DE MORAES, matrícula 1.714.470-1, Gerente de Cultura; THAMIRES BARROS VERAS, matrícula 1.710.605-2, Gerente de Manutenção e Conservação; e, LEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.702.858-2, Assessora;

Art. 3º Caberá a Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT, elaborar até o dia 25 de janeiro do ano corrente, em conjunto com o Administrador Regional, o calendário de eventos comemorativos para o ano de 2024, da Administração Regional RA-SANT.

Art. 4º Definido o calendário de eventos para o ano de 2024, a Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT deverá estruturar / elaborar com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, antes do acontecimento do evento, o respectivo Termo de Referência/ Projeto Básico com orientação indispensável da Assessoria Técnica da Administração Regional RA-SANT.

Art. 5º A presidência da Comissão Organizadora de Eventos RA-SANT será exercida pela servidora, VERA LÚCIA ORTEGA DE MORAIS, matrícula 1.711.685-6, Assessora de Comunicação, sendo a sua suplente, a servidora, DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, Gerente de Administração.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 36/2019, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2019, página 16.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUINO DE J. PEREIRA LEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MANUELA CARNEIRO CARVALHO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 175.877-2, como FISCAL, correspondente de prestação de serviço dos arquivos deslizantes, conforme consta do Processo nº 00305-00000727/2023-11.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, no período de 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Designar ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula 171.437,80, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente de Administração, da Administração Regional do Park Way, nos períodos de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de Ano, de 23 de novembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023 por motivo de férias da titular, e de 16, 17, 20, 21 e 22 de novembro de 2023 por motivo de abono anual da titular.

Art. 3º Designar KATIA REGINA DA SILVA CABRAL, matrícula 169.310-33, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional do Park Way, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de Ano do titular.

Art. 4º Designar MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula 175.877-2, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Park Way, nos períodos de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de Ano do titular, de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024 por motivo de férias regulamentares da titular e de 14 e 15 de dezembro de 2023 por motivo de abono anual da titular.

Art. 5º Designar ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS, matrícula 171.068-18, Chefe de Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de Ano do titular.

Art. 6º Designar WESLEI GOMES VIEIRA, matrícula 171.090-78, Coordenador, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de Ano do titular.

Art. 7º Designar ANDREA CAMURÇA VIEIRA CANTANHÊDE, matrícula 170.987-18, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Park Way, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de Ano do titular, e de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024.

Art. 8º Designar DANIELA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 169.998-51, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de Ano do titular.

Art. 9º Designar JOAQUIM DIOGO SEVERIO DA SILVA, matrícula 169.431-39, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Administração Regional do Park Way, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de Ano do titular.

Art. 10. Designar RAQUEL ANANIAS DE MORAES, matrícula 169.511.8-2, Assessor Técnico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MOISÉS ANTUNES DE SOUZA, matrícula 171.481-70, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Park Way, no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 11. Designar LUCILENE LOPES DA SILVA, matrícula 170.526-02, Assessor Técnico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional do Park Way, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de Ano do titular.

Art. 12. Designar DEYVID MURILLO CARDOSO FERREIRA, matrícula 171.483-32, Assessor Técnico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Park Way, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de recesso de final de Ano, do titular.

Art. 13. Designar WALDIR BARBOZA EVANGELISTA, matrícula 171.234-88, Assessor Técnico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Park Way, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de Ano do titular.

Art. 14. Designar FELIPE DA SILVA ALVES, matrícula 170.637-1X, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Park Way, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de Ano do titular.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTA e o DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, atuando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI, matrícula nº 02818507, como executora titular, e designar, em substituição, a servidora TAMARA NOGUEIRA, matrícula 283.608-4, como executora titular do Contrato nº 47957/2022, formalizado com o INSTITUTO QUADRIX, inscrito no CNPJ sob o nº 08.412.130/0001-43, para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 65 (sessenta e cinco) vagas para o cargo de Analista Previdenciário, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito

Federal, com formação de cadastro reserva, nos termos da Lei nº 6.777/2020 e autorizado pela Portaria nº 89/2022-SEEC/DF, conforme Processo SEI nº 00040-00015804/2022-88. Art. 2º Os servidores designados devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

Diretor-Presidente - Substituto

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme processo SEI 04033-00033842/2023-34, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAECIO GUEDES DO AMARAL, matrícula nº 272.457-X, Auditor de Controle Interno, Classe I, Padrão I, da Carreira de Auditoria de Controle Interno, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2023.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - MARCELO MOTA QUEIROZ, matrícula nº 174510-7, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDET - FÁBRICA SOCIAL UNIDADE I; e

II - GUSTAVO LESSA RAMALHO CASTRO, matrícula nº 283697-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET - FÁBRICA SOCIAL UNIDADE I.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo EI nº 00040-00004059/2019-46:

I - THAYLLANE DE SOUZA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 283.486-3, para atuar como Executora Titular e JENER LUIZ DA SILVA, matrícula nº 277.590-5, para atuar como Suplente, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF; e

II - ROMA PEKAUITA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 283.959-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00010-00001196/2023-17. INTERESSADO: FABIANO TANURI FRANCA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição do servidor FABIANO TANURI FRANCA, matrícula nº 1.664.165-5, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás. I - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Assistência Farmacêutica, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. IV - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem. V - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000119/2024-50, resolve:

DESIGNAR RÔMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº 120.0273-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Integração de Sistemas, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00024137/2023-46, resolve:

DESIGNAR ANTONIA TAVARES PEREIRA, matrícula nº 269.398-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00033271/2023-38, resolve:

DESIGNAR LUIZ ARTHUR OST ALENCAR, matrícula nº 282.539-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas Sociais e Gestão Pública, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de ano.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0414-00494/2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 68, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 41, de 03/03/2020, página 19, que retificou o tempo de serviço do servidor MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA, matrícula 260.024-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 208, de 14 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 241, de 18/11/2013, página 41, que averbou o tempo de contribuição do servidor MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA, matrícula 260.024-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 38, 27 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 226, de 28/11/2019, página 8, que averbou o tempo de contribuição do servidor MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA, matrícula 260.024-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 77, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, pág. 50/51, que averbou o tempo de contribuição do servidor MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA, matrícula 260.024-2, tendo em vista a solicitação do servidor interessado.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.679 (cinco mil seiscentos e setenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 260.024-2, Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 01/03/1980 a 16/05/1980, para a Superintendência Geral da Polícia Civil; de 23/04/1984 a 24/04/1985, para a Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo; de 30/01/1986 a 28/07/1988 e de 21/12/1988 a 30/01/1990 (já excluída as concomitâncias), para o Ministério do Exército; de 01/03/1990 a 01/06/1990, para a Casa de Saúde São Judas Tadeu Ltda.; de 02/06/1990 a 30/09/1990 (já excluída a concomitância), para a Sociedade Clínica Porto da Pedra Ltda.; de 01/10/1990 a 27/03/1992 (já excluída a concomitância), para São Miguel Diagnósticos; de 01/04/1992 a 21/10/1994, para o Serviço Social do Comércio - SESC; de 22/10/1994 a 28/04/1995 (já excluída a concomitância), para Kirton Seguros S/A; de 08/06/2005 a 04/01/2011 (já excluída a concomitância com o cargo atual), para a União Brasileira de Educação Católica; e ainda 137 dias, contados para todos os fins, relativo ao período de 29/07/1988 a 20/12/1988 (já excluídas as deduções). Ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

RECONHECER, em favor do servidor MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 260.024-2, Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a conversão do total de 957 (novecentos e cinquenta e sete) dias líquidos trabalhados em atividades insalubres, aplicado o índice de 40 %, sobre os períodos: 23/04/1984 a 24/04/1985; de 29/07/1988 a 21/12/1988; de 01/03/1990 a 01/06/1990; de 08/03/1990 a 30/09/1990; de 01/06/1990 a 27/03/1992; de 01/04/1992 a 21/10/1994; e de 01/12/1993 a 28/04/1995, em tempo comum contados para fins de aposentadoria, de acordo com os Decretos 53.831-Anexo III e 83.080 - Anexo I. Ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

RECONHECER, em favor do servidor MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 260.024-2, Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a conversão de 1.256 (um mil duzentos e cinquenta e seis) dias líquidos, aplicado o índice de 40 % sobre o tempo especial laborado em condições insalubres no período de 09/02/2011 a 12/11/2019, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 784, de 27/11/2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12, resolve:

DECLARAR VAGO o Cargo Efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupado pelo ex-servidor ANTONIO RODRIGUES GOMES, matrícula nº 175.486-6, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 25 de dezembro de 2023. Processo SEI nº 04033-0000062/2024-99.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ELIANE SILVA CHAVES, 156.358-0, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 634 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 04 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504643/2023-17.

ELIANE SILVA CHAVES, 156.358-0, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.232 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 12 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de agosto de 1992 a 26 de dezembro de 1993, 27 de dezembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993, 1º de junho de 1994 a 26 de dezembro de 1994, 1º de março de 1996 a 16 de novembro de 1998, 24 de maio de 1999 a 15 de julho de 2003 e 1º de setembro de 2004 a 30 de setembro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504643/2023-17.

ENIO OLIVEIRA DE ARAUJO, 1.711.195-1, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.658 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003, 22 de outubro de 2004 a 30 de novembro de 2006, 22 de setembro de 2008 a 27 de setembro de 2008, 06 de outubro de 2008 a 18 de novembro de 2008, 1º de novembro de 2009 a 12 de fevereiro de 2010, 04 de junho de 2012 a 18 de março de 2016, 22 de agosto de 2016 a 13 de janeiro de 2017 e 04 de dezembro de 2018 a 10 de junho de 2019, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00262536/2023-06.

ERDNER BASTOS CATUNDA, 1.401.620-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 401 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de junho de 1993 a 20 de julho de 1993 e 17 de fevereiro de 1997 a 17 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00069496/2023-17.

FRANCISCO JOSE GALENO JUNIOR, 1.709.271-X, Especialista em Saúde Pública - Farmaceutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.904 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2007 a 30 de setembro de 2007, 06 de novembro de 2007 a 11 de fevereiro de 2008, 12 de fevereiro de 2008 a 07 de maio de 2008, 22 de outubro de 2008 a 05 de julho de 2010 e 04 de junho de 2014 a 27 de julho de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00485560/2023-11.

INGRID DE SOUZA PEREIRA, 1.709.188-8, Enfermeiro de Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.344 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de maio de 2014 a 28 de maio de 2014, 08 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, 1º de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, 1º de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, 1º de abril de 2019 a 15 de maio de 2019, 16 de maio de 2019 a 10 de março de 2020 e 11 de março de 2020 a 08 de julho de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00518113/2023-48.

JANAINA FIGUEIREDO DE AMORIM BARBARESCO, 142.161-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.490 dias, ou seja, 4 anos e 1 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1997 a 03 de abril de 1998, 04 de abril de 1998 a 30 de junho de 1998, 1º de setembro de 1998 a 30 de setembro de 1998, 1º de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de março de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00140434/2023-22.

LORENA FERNANDES ARRUDA, 1.443.055-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.990 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de fevereiro de 2005 a 06 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00490859/2023-80.

MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, 1.442.955-1, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.704 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de dezembro de 1980 a 16 de dezembro de 1980, 1º de fevereiro de 1981 a 1º de fevereiro de 1982, 14 de dezembro de 1982 a 31 de dezembro de 1983, 1º de maio de 1984 a 06 de junho de 1985, 1º de maio de 1984 a 06 de junho de 1985 e 06 de agosto de 1986 a 08 de março de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-010182/2013.

MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, 1.442.955-1, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 7.967 dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 2 dias, prestados à Câmara dos Deputados, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 14 de março de 1988 a 07 de fevereiro de 1991, 08 de fevereiro de 1991 a 15 de agosto de 1996, 31 de março de 1998 a 08 de junho de 2009 e 12 de junho de 2009 a 22 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-010182/2013.

MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, 1.442.955-1, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 71 dias, ou seja, 2 meses e 11 dias, prestados ao Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de setembro de 2011 a 24 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-010182/2013.

MONICA LIMA CAMPOS CARDOSO NETTO, 1.442.799-0, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.216 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 26 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de junho de 2001 a 12 de agosto de 2004, 20 de junho de 2005 a 03 de agosto de 2008 e 04 de agosto de 2008 a 22 de fevereiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00443029/2023-63.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 42 de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 43 de 04 de março de 2022, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: FABIANA PIRES DE SOUSA, matrícula 1.440.632-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... no período de 05 de janeiro de 2006 a 1º de setembro de 2008..." LEIA-SE: " prestados Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, no período de 05 de janeiro de 2006 a 31 de agosto de 2008..." Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00463017/2021-93.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 42 de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 43 de 04 de março de 2022, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: FABIANA PIRES DE SOUSA, matrícula 1.440.632-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 1º de agosto de 2005 a 1º de dezembro de 2005, 09 de fevereiro de 2009 a 18 de dezembro de 2009, 10 de fevereiro de 2010 a 20 de dezembro de 2010, 10 de fevereiro de 2011 a 19 de dezembro de 2011 e 08 de fevereiro de 2012 a 31 de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria..." LEIA-SE: "... nos períodos de 1º de agosto de 2005 a 1º de dezembro de 2005, 09 de fevereiro de 2009 a 18 de dezembro de 2009, 10 de fevereiro de 2010 a 20 de dezembro de 2010, 11 de fevereiro de 2011 a 19 de dezembro de 2011 e 08 de fevereiro de 2012 a 31 de outubro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria... ". Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados e a finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00463017/2021-93.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 42 de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 43 de 04 de março de 2022, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: FABIANA PIRES DE SOUSA, matrícula 1.440.632-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 29 dias, ou seja, 29 dias..." LEIA-SE: "...30 dias, ou seja, 30 dias..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00463017/2021-93.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor COSME DA ROCHA, matrícula 1682573-X, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Especializado da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00523645/2023-05, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, da servidora CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA, matrícula 1687840-X, Médica da Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Primária, para a participação no 31º Ciclo de Acolhimento do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Programa Mais Médicos para o Brasil que ocorreu em São Paulo/SP nas datas de 20/11/2023 a 24/11/2023.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANE HORBE OLIVEIRA, Técnico enfermagem, matrícula 16618637, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, durante o período de 02/01/2024 a 11/01/2024. Processo: 00060-00621815/2023-16.

DESIGNAR a servidora ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA, Farmacêutico(a) Bioquímico(a)-Farmácia, matrícula 01480359, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Diretoria Administrativa, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, a contar de 28 de dezembro de 2023. Processo: 00060-00621815/2023-16.

DESIGNAR o servidor MAURO CESAR SILVA MACHADO, matrícula 14368404, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, a contar de 30 de dezembro de 2023. Processo SEI 00060-00603567/2023-13.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.130, de 25/06/2022, publicada no DODF nº 120, de 29/06/2022, página 30, que publicou a designação como Responsável Técnico Assistencial de Fonoaudiologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora VERONICA FERNANDES RAMOS BUENO, matrícula nº 17032679, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, como Responsável Técnico Assistencial de Fonoaudiologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº. 00060-00240036/2022-24.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 159.313-7, da função de Gerente substituta, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 14, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023.

DESIGNAR RENATA CERQUEIRA SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 173.939-5, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EPAMINONDAS ARAUJO LIMA, 01460080, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.338 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 28 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17 de junho de 1991 a 24 de novembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00428532/2021-27. EPAMINONDAS ARAUJO LIMA, 01460080,

Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.782 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de junho de 1986 a 02 de fevereiro de 1988, 09 de novembro de 1988 a 1º de setembro de 1990 e 03 de maio de 1999 a 22 de junho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00428532/2021-27.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria SES nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 0125029-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde(8051), Classe Única, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/03/2022, conforme processo 00060-00174294/2020-43.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir da presente data, do ato contante na Ordem de Serviço nº 77, de 30 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 207, de 06 de novembro de 2023, página 36, que designou ZILDA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula 0145792-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ANDREIA AGUIDA DE ARAÚJO, matrícula 1682727-9, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Chefe do Núcleo de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida ao docente do Curso de Graduação em Medicina DALTON DOMINGUES CORDEIRO, matrícula Fepecs nº 0265332-X, em razão da mudança da titulação de especialização para mestrado (Processo SEI-GDF 00064-00004841/2023-64).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor abaixo relacionado, cedido/disponibilizado a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ILTON ANSELMO DE LIMA, Matrícula 0142624-9, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, Processo SEI-GDF nº 00064-00004843/2023-53, 3º Quinquênio - 25/03/2012 a 23/03/2017, 4º Quinquênio - 24/03/2017 a 22/03/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto

nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR TIAGO FERNANDES RUFO, matrícula 228.272-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00290010/2023-33.

DESIGNAR PATRICIA DE PAULA CAVALCANTI FARIAS, matrícula 202.693-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00290010/2023-33.

DISPENSAR ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 239.742-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CPE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00303145/2023-76.

DESIGNAR MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 249.640-2, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CPE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00303145/2023-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00288773/2023-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUANA KARLA DA CRUZ SENA, matrícula 243.349-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B2 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00293641/2023-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BEATRIZ BARBOSA FELINTO, matrícula 252.412-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00291041/2023-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENAN DA SILVA GONÇALVES, matrícula 252.845-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2024, no ato que designou MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 249.640-2, para substituir GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA, matrícula 37.831-3, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 5/01/2024, por motivo de receso do titular. Processo 00080-00303145/2023-76, ONDE SE LÊ: "...CNE-02...", LEIA-SE: "...CPE-03...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GASPAS FERREIRA DUARTE, matrícula 58.206-9, executor titular, e CARLOS ALBERTO MEIÇÓ, matrícula 973.087-7, executor suplente, do Contrato nº 87/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, objeto do processo 00112-00003858/2020-48, ambos lotados na NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e dá outras providências.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UNDF), Substituta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, dos Decretos nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e considerando a Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, resolve, ad referendum:

Art. 1º Criar a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF;

Art. 2º A Comissão será constituída por 08 (oito) servidores, abaixo indicados:

LARISSA ARAÚJO MATOS, Professor UnDF, Mat. 255.366-X, Presidente da Comissão;
RICARDO BRASIL CHOUERI, Tutor UnDF, Mat. 254.583-7, representante da comissão;
GIOVANNA SOUTINHO ARAÚJO, Professor UnDF, Mat. 254.647-7, representante da comissão;

CLAUDIA VICARI BOLOGNAMI, Docente ESCS, Mat. 0268234-6, representante da comissão;

ABNER CESAR PERES PACHECO, Professor UnDF, Mat. 025.668-X, representante da comissão;

VINICIUS SOARES SILVA MARQUES, Professor UnDF, Mat. 254.611-6, representante da comissão;

GABRIEL BRISOLA DA CUNHA, Professor UnDF, Mat. 254.592-6, representante da comissão;

DAYSE RAYANE E SILVA MUNIZ, Professor UnDF, Mat. 254.723-6, representante da comissão.

Parágrafo único: O trabalho como presidente, titular ou suplente desta Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do docente e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 3º Compete à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, nos termos da Resolução nº 15, de 03 de Outubro de 2023:

I - elaborar o edital do processo seletivo estudantil, estabelecendo os requisitos e critérios de aprovação e classificação dos projetos;

II - acompanhar e avaliar o PIC e PIDTI da UnDF, inclusive com a participação de consultores internos e/ou externos, com vistas ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos propostos, assim como a verificação do desempenho de docentes e discentes;

III - acompanhar o processo seletivo dos projetos de pesquisa científica, divulgando amplamente o seu resultado para fins de estabelecer o diálogo com a comunidade;

IV - acompanhar permanentemente o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, analisando os relatórios parciais e finais e orientar estudantes e docentes-orientadores em relação aos objetivos e normas regidas pelos editais;

V - avaliar o mérito técnico-científico das propostas de PIC e PIDTI, vinculado ao pagamento de bolsas ou na forma denominada voluntário;

VI - elaborar os editais de pesquisa e de iniciação científica da UnDF;

VII - em diálogo com a PROPPG, participar da composição e da gestão do corpo de pareceristas e avaliadores dos Projetos de PIC e PIDTI da UnDF;

Art. 4º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo (a) presidente (a) ou representante (s), devendo ser respeitado um quórum mínimo de 50% dos integrantes para a sua realização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, Matr. GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a 2º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, Matr. GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular (Processo SEI nº 00428-00003495/2023-58 e Processo SEI nº 00428-00002938/2023-93).

ROSSANO SOARES BOHNERT

TC QOBM/Comb

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 27, o ato que designou o MAJ QOPM BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula GDF 1.715.440-5, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MAJ QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR...", "...da Diretoria de Segurança de Instalações...", LEIA-SE: "...TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR...", "...da Diretoria de Segurança de Pessoal..."

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00121964/2023-04, resolve:

Art. 1º Transferir para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 04 de janeiro de 2024, o 2º SGT QPPMC JEANCARLO LUZ ALTMEIER, matrícula 19.061/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00121977/2023-75, resolve:

Art. 1º Transferir para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 05 de janeiro de 2024, o 2º SGT QPPMC MARIVANDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 17.152/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONTROLADORIA

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBDMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso I, art. 25, inciso VII e art. 15, todos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como art. 34, inciso I e art. 28, ambos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário relacionado ao Processo nº 00053-00088746/2020-28, que trata de acidente com a aeronave Resgate-02, Esquilo prefixo PR-MJX.

Art. 2º Nomear o Cel. QOBM/Comb. ROMULO QUINHONES PIRES, matr. 14000035, o Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL GUIMARAES DIAS SILVA, matr. 1400174, e o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCAS CAETANO LEAO, matr. 1575332, para comparem a Comissão Tomadora de Contas que irá realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial, sendo a comissão presidida pelo primeiro e secretariada pelo último

Art. 3º A Comissão Tomadora de Contas ora nomeada fica desde logo autorizada a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O presidente da Comissão, ou outro militar por ele indicado, deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário –SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 98365-0097, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁTILA GOMES NASCIMENTO

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em exercício, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Maria José da Silva Sousa, Kenia de Sousa, Kelisandra de Sousa, Ramonna Thais de Sousa, Kathaly Dayane de Sousa Silveira, Thainá Stephany de Sousa Brito, viúva e filhas, respectivamente, e ao neto inválido sob guarda judicial, Willian Vinnícius de Sousa, igualmente na proporção de 14,28% (quartoze inteiros e vinte e oito centésimos), beneficiários do ex militar, Cb. (Ref.) JOSEMAR PAULO DE SOUSA, matr. 1401037, falecido em 17 de outubro de 2023, calculada com base no soldo integral de Cabo BM, a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "e", da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como no art. 36, § 3º, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00226959/2023-15- CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em exercício, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Francisca Nunes Catuaba, viúva, Laura Nunes Brandão, (filha menor), Rosemary de Mello Brandão, (filha maior), na proporção de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) para viúva e filhas, respectivamente e para Alzenir de Mello Brandão, ex-esposa pensionada na proporção de 20% (vinte por cento), Dalila Ribeiro Sousa Brandão, ex-esposa pensionada na proporção de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), calculada com base no soldo integral de 1º Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor ex-1º Ten. BM (Ref.) RAIMUNDO GONÇALVES BRANDÃO, matr. 1400248, falecido em 06 de outubro de 2023, com fundamento no § 3º, inciso I do art. 36 e 53 da Lei 10.486/2002; c/c inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original), alíneas "a" e "c" do Inciso I, art. 7º da Lei nº 3.765/1960 (redação atual), c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei nº 13.954/2019, e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00221089/2023-80- CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4 em substituição a EDER MANOEL DE MORAIS, matrícula nº 195152-1 e EDER MANOEL DE MORAIS, matrícula nº 195152-1 em substituição a SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 192.551-2, a fim de atuarem como executor titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, objeto do processo administrativo 00055-00051722/2019-23.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de executores do Contrato de Aquisição nº 36/2022, que trata da aquisição de equipamentos e peças/componentes para semáforos, para manutenção e revitalização do Parque Semafórico Urbano do Distrito Federal-DF, objeto do processo administrativo 00055-00010153/2021-81:

I - JAYME AMORIM DE SOUSA - Matrícula nº 982-2 - Presidente;

II - LITO HAGA SILVA MENDES - Matrícula nº 904-0 - Vice-Presidente;

III - ALBANO DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula nº 1024-3 - Membro.

Art. 2º Revoga-se a Instrução nº 711, de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022 e republicada no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00040567/2023-68, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estudo da jornada de trabalho no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, da seguinte forma:

I - BRUNO DE SOUZA MOURA, matrícula 178.329-7, titular; e MÉRCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1690448-6, suplente; representantes da Subsecretaria de Administração Geral;

II - ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 193716-2, titular; e DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula 1682523-3, suplente; representantes da Coordenação do Sistema Prisional;

III - JADILLE MENDES CORREA, matrícula 1682459-8, titular; e FABIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 178.449-8, suplente; representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV - MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, titular;

V - MAURICIO MARQUES RODRIGUES, matrícula 176.601-5, titular.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ DE AMORIM, matrícula nº 94.100-X, para substituir o servidor ODELSELINO DA PAIXÃO, matrícula nº 94.249-9, no cargo de Encarregado de Poda e Roçada do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, e no período de 08/01/2024 a 22/01/2024 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017,

combinado com a Instrução n.º 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO N.º 068/2023, Processo SEI/GDF n.º 00113-00017069/2023-17, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, objetivando a elaboração das peças técnicas e gráficas indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidade variadas e outras atividades correlatas por unidade de medida.

Nome	Matrícula	Tipo de Designação	Substituto
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO	0197601X	Gestor do Contrato	MARCELO SOARES SOUSA
MARCELO SOARES SOUSA	01923242	Fiscal Técnico e Administrativo	PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa n.º 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto n.º 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF n.º 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 106.893-8, no total de 2.609 (dois mil seiscentos e nove) dias, relativo aos períodos 01/12/1981 a 31/12/1983, 28/03/1988 a 05/05/1988, 20/07/1988 a 05/07/1993, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado n.º 80, Lei n.º 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar n.º 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexas ao Processo SEI/GDF n.º 04017-00034657/2023-29.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, que versa sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC/SMDF, subordinada diretamente à Secretaria Executiva, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos dos servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a qual aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula n.º 282.729-8; JOSUÉ ELIAS PEREIRA, matrícula n.º 283.122-8; ELCIO DA SILVA ORNELAS, matrícula n.º 281.479-X; e IANDRA GAMA RIEDE, matrícula n.º 281.144-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Parágrafo único. O presidente da Comissão poderá indicar novos membros, caso haja necessidade.

Art. 3º O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelo segundo membro.

Art. 4º Compete à CPAC/SMDF as seguintes atribuições:

I - executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;

II - manter intercâmbio com outros entes da Administração Pública, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, a fim de identificar possíveis acumulações irregulares;

III - averiguar e emitir pareceres de acumulação para candidatos nomeados;

IV - convocar anualmente o servidor que acumule cargos para apresentar a declaração de horário, para fins de avaliação de compatibilidade de carga horária;

V - emitir pareceres nos casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público;

VI - caso seja verificada a acumulação ilícita, notificar o servidor para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, apresentar opção do cargo público que exercerá;

VII - encaminhar à autoridade competente pedidos de instauração de processo disciplinar visando apuração e regularização de situação funcional caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;

VIII - atender denúncias oriundas da Ouvidoria, Corregedoria, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e demais instâncias competentes;

IX - executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou que forem determinadas pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto n.º 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 172.218-2, como representante suplente da Secretaria de Estado da Mulher na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 282.183-4, como representante suplente da Secretaria de Estado da Mulher na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria n.º 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF n.º 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria n.º 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF n.º 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão designada no artigo 2º da Portaria n.º 89, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º Designar ELAINE FORMIGA DE SOUSA, matrícula n.º 1.653.021-7, em substituição a ELCIO DA SILVA ORNELAS, matrícula n.º 281.749-X, para compor a Comissão Processante".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSE LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor de Fundos, para substituir FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR, matrícula 17074517, Subsecretária de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, símbolo CNE-02, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006821/2023-01.

DESIGNAR WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSE LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, símbolo CPE-07, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006821/2023-01.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.703.299-7 e JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.695.367-3, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Convênio nº 837678/2016/MDA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Distrito Federal e RIDE, conforme consta do Processo Administrativo: 0070-002289/2016.

Art. 2º Designar os servidores TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINO, matrícula 1.713.178-2 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Convênio nº 837678/2016/MDA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Distrito Federal e RIDE, conforme consta do Processo Administrativo: 0070-002289/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo segundo deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma TRANSFEREGOV.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VANESSA QUEIROZ COSTA, matrícula nº 1710804-7, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Termo de Referência e Pesquisa de Preços, da Diretora de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula nº 1711492-6, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 02 à 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso do titular.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula nº 1710932-9, como fiscal para o recebimento dos objetos da Nota de Empenho 2023NE00247, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ

Nº: 51.537.672/0001-71, para o fornecimento de equipamentos e materiais que serão utilizados em eventos institucionais e ações da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00000890/2023-64.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 24, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo ao servidor designado como fiscal, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 00150-00006526/2023-75 e nº 00150-00006758/2023-23, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos por KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 02405105, Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de Presidente da Comissão; CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 0241726-X, Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02416719, Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de Membro da Comissão e DANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula 02416352, Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00150-00003059/2023-21. Servidor: CARLOS ZENON DE MARIA, matrícula nº 1650269-X e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Conforme Decisão Nº 42/2023 - SECEC/GAB(127809119). Objeto: Termo de ajustamento de Conduta (124405556) Descrição: fatos constantes do processo 00150-00003059/2023-21 ao descumprimento do dever funcional, previsto no Artigo 180, inciso XII e XIII, Art. 190, I da Lei Complementar nº 840/2011 c/c Instrução Normativa Nº 01 de 12 de Março de 2021 da CGDF e o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo Distrital (Decreto nº 37.297/2016).

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de

Fomento (MROSC) Nº 164/2023, referente ao Projeto “Manifesto Sonoro” – Processo nº 00150-00008547/2023-25, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 811, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 69.

Art. 2º Incluir a Servidora MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, Matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 164/2023, referente ao Projeto “Manifesto Sonoro” – Processo nº 00150-00008547/2023-25, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, Portaria nº 166, de 13/05/2019, DODF nº 94, de 21/05/2019, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais, e LÍVIA FERNANDES SOLINO, Matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “PROJETO-SE: OFICINA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS”– Processo nº 00150-00008693/2023-51, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO GESTORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CQSCFV) no intuito de viabilizar o acompanhamento e monitoramento da execução indireta deste serviço por meio de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, observando-se as Ordens de Serviço de designação para gestão dos instrumentos pactuados, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviço, os(as) servidores(as):

I - ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula 217.710-2;

II - KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1;

III - HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8;

IV - DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8;

V - ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X;

VI - BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0;

VII - JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8;

VIII - HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, 278.218-9;

IX - ANA MARIA REZENDE DE MOURA, 283.272-0;

X - AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2;

XI - ROMMY MATHIAS POVA, matrícula 179.482-5;

XII - HELANA MARA TAVARES FERNANDES, 279.136-6;

XIII - LÉIA MARTINS SILVEIRA, 279.800-X.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I do art. 2º, o qual será substituído em seus impedimentos legais pelo membro designado no inciso II, e assim sucessivamente.

Art. 4º Os demais integrantes da Comissão atuarão como gestores no acompanhamento e fiscalização de termos, para os quais estiverem formalmente designados, e como membros da Comissão na proposição de instrumentais de acompanhamento e demais ações de qualificação do processo de gestão da execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atenção ao Decreto nº 37.843/2016 e Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 5º A Comissão estará subordinada à Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Coordenação de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, instância competente para o seu acompanhamento, orientação técnica-metodológica e qualificação de sua atuação.

Art. 6º Esta Comissão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com possibilidade de prorrogação motivada no interesse da Administração Pública.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço altera a Ordem de Serviço nº 14 de 14 de julho de 2023, entrando em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, referente ao período de 29/12/2023 a 17/01/2024 conforme Processo 00431-00016735/2023-34. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 01042270, referente ao período de 02/01/2024 a 16/01/2024 conforme Processo 00431-00019546/2023-13. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 05/2021, objeto dos autos do Processo nº 04012-00003744/2021-11, instituída pela Portaria nº 74, de 09 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 30.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - REGIVAN SOUSA SANTOS VIANA, Assessor do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, Matrícula: 281.532-X, na função de Gestor Titular e Coordenador; e

II - LOUISE RODRIGUES LYRA DE LUCENA, Assessora da Secretaria Executiva, Matrícula: 280.673- 8, na função de 1º Gestor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais - NBS, Matrícula: 277.487-, na Função de Membro Coordenador;

II - MÁRCIO SHUSTER POLI, Chefe do Núcleo de Qualificação Profissional de São Sebastião, Matrícula: 276.657-4, na função de 1º Membro; e

III - GUILHERME SANTOS BERNARDES E SILVA, Matrícula: 284.299-7, Chefe do Núcleo de Benefícios Sociais, na função de 2º Membro.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 02/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MISSÃO HOJE, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 02/2021, objeto dos autos do Processo nº 04012-00003322/2021-38, instituída pela Portaria nº 72, de 09 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 29.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - LIDIO EVARISTO DA PENA, Assessor Especial da Secretaria Executiva, Matrícula 275.565-3, na função de 2º Gestor Suplente.

II - ALENBERG COSTA NEVES, Assessor da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, Matrícula 277.592-1, na função de Gestor Titular e Coordenador;

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - SUELLEN VIRGINIA ALVES MONTEIRO LIMA, Gerente da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, Matrícula: 278.801-2, na função de Membro Coordenador;

II - ATANAIR TRIGUEIRO, Assessora da Agência do trabalhador de Samambaia, Matrícula: 278.884-5, para atuar como Membro Gestor; e

III - ERIK SANTOS MIRANDA, Gerente da Gerência de Análises e Acompanhamento de Egressos, Matrícula: 281.367-X, para atuar como Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº

37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Revoga a Portaria nº 137, de 03 de abril de 2023, e designa os integrantes da Equipe de Planejamento para aquisição de Medalhas do Mérito para a Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de Medalhas do Mérito para a Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - Integrante Requirante: DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, matrícula 2521113;

II - Integrante Técnico: JANE ROCHA DUARTE, matrícula 2517426;

III - Integrante Administrativo: JANAÍNA DA SILVA COUTO, matrícula 25555650.

Art. 2º A equipe de planejamento deverá apresentar o Documento de Oficialização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, § 3º, c/c o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de ADELINO MARTINS CALAZANS, matrícula nº 39.790-3, cargo efetivo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, 540 (quinhentos e quarenta) dias (130357047) de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria (130354620). Processo Administrativo nº 00020-00070941/2023-31.

IDENILSON LIMA DA SILVA

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor RAFAEL FERNANDES DUBRA matrícula nº 255.521-2, Analista Jurídico - Direito e Legislação, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 3/1/2024, Processo nº 00020-00000059/2024-17. Efeitos financeiros a contar de 1/2/2024, conforme determina a legislação.

YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00041016/2023-49. Contrato nº 54/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 00.632.106/0001-41. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE01363; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 10/10/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. João Bosco Batista de Lucena.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA DO SIA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA, Região Administrativa do SIA, conforme tabela.

SEQ.	BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	VALOR DO LANCE
01	26	1º	FRANCISCO LOPES RIBEIRO	R\$ 1.100,00
02	27	1º	DALILA NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 1.109,00
03	63	1º	LEONARDO NUNES RIBEIRO	R\$ 1.150,00
04	72	1º	FABIANA CARVALHO SOUSA	R\$ 1.108,00
05	73	1º	DEBORA KEYSE GOMES DA MATA VIEIRA	R\$ 5.000,00
06	74	1º	LUANA CRISTINA N. DOS SANTOS	R\$ 1.090,00
07	75	1º	DEBORA KEYSE GOMES DA MATA VIEIRA	R\$ 5.000,00
08	77	1º	MARIA DA COSTA	R\$ 5.000,00
09	100	1º	MACSUEL ROSAL SILVA	R\$ 27.000,00
10	103	1º	FRANKLIN MARCIO DE ARAUJO	R\$ 5.000,00
11	105	1º	FRANKLIN MARCIO DE ARAUJO	R\$ 5.000,00
12	109	1º	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA ROCHA	R\$ 1.358,00
13	117	1º	ANA LÚCIA SILVA DA ROCHA	R\$ 1.210,00
14	120	1º	CAMILA VIEIRA DA ROCHA	R\$ 1.232,00
15	128	1º	IGOR SANTAREM DO NASCIMENTO	R\$ 35.000,00
16	130	1º	IGOR SANTAREM DO NASCIMENTO	R\$ 30.000,00
17	133	1º	APARECIDA ALVES SIQUEIRA	R\$ 1.800,00
18	135	1º	APARECIDA ALVES SIQUEIRA	R\$ 1.800,00
19	137	1º	APARECIDA ALVES SIQUEIRA	R\$ 10.000,00
20	141	1º	FÁBIO SILVA NEIVA	R\$ 2.000,00
22	155	1º	MARIA AURINEIDE DE SOUSA SANTOS	R\$ 15.000,00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023 - SEGOV
RETIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 023/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos localizados na Feira de Artesanato da Torre de TV, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Alterar o item 4.4. para a seguinte redação "Os Interessados terão a faculdade de realizar vistoria nos boxes de interesse, devendo agendar na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, no telefone (61) 3313.5933, e preencher a Declaração de Vistoria – Anexo V."

Art. 2º Alterar o item 10.3.1. para a seguinte redação "Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado e lacrado, conforme descrito no item 10.2.1, contendo a documentação exigida neste edital até o dia 29 de Janeiro de 2024, na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, localizada no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70075-900, 9º andar, sala 917, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido."

Art. 3º Alterar o item 11.3.1. para a seguinte redação "Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado, conforme descrito no item 11.2.1, contendo a proposta até o dia 29 de Janeiro de 2024, na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, localizada no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Bairro Zona Cívico-Administrativa, CEP 70075-900, 9º andar, sala 917, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido, com a participação dos Licitantes, ou de algum representante da categoria."

Art. 6º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 23/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
FEIRA PERMANENTE DO GAMA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 016/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente, Região Administrativa do Gama, conforme tabela.

Box	Classificação	Nome Completo	Valor do Lance
150-C	1º	Ivonaldo José da Silva	R\$ 3.000,00
154-C	1º	Ivonaldo José da Silva	R\$ 3.000,00
218-C	1º	Mônica Raimundo Cabral Vitoriano	R\$ 30.000,00
231-D	1º	José Augusto Fernandes	R\$ 22.150,00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 04/2023

PROCESSO: 00134-00001864/2023-82. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. OBJETO: Serviços de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio) por Luminária de LED (Eficientização do Parque de Iluminação Pública da Região Administrativa de Sobradinho). VALOR: R\$ 37.072,51 (trinta e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta e um centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 15.752.6209.8507.6544; Fonte 100, Natureza da Despesa: 33.90.39; Modalidade: Global. Data de Emissão: 06 de dezembro de 2023. VANDERLEI DIAS SOARES.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 05/2023

PROCESSO: 00134-00001249/2023-76. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. OBJETO: Execução dos Serviços de substituição de luminária VS (Vapor de Sódio) por luminária de LED nas ruas principais das quadras 14 e 16, de Sobradinho/DF. VALOR: R\$ 136.867,65 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 15.752.6209.8507.6544; Fonte 100, Natureza da Despesa: 33.90.39; Modalidade: Global. Data de Emissão: 26 de dezembro de 2023. VANDERLEI DIAS SOARES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00134-00001249/2023-76. Interessado: Administração Regional de Sobradinho; Objeto: contratação da CEB - Companhia Energética de Brasília, para realizar a modernização e efficientização de iluminação pública com implantação de lâmpadas de LED, dos seguintes locais: quadra 14 e 16 - vias principais de Sobradinho/DF, com fulcro fundamentado no inciso XXII do Artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para que adquira a

eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, no valor estimado de R\$ 136.867,65 (cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, sob o CNPJ nº 00.070.698/0001-11, denominada contratada. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. VANDERLEI DIAS SOARES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI:00134-00001864/2023-82. Interessado: Administração Regional de Sobradinho; Objeto: contratação da Companhia Energética de Brasília – CEB, para realizar a modernização e a efficientização de iluminação pública com implantação de lâmpadas de LED no Setor de Oficinas de Sobradinho/DF, com fulcro fundamentado no inciso XXII do Artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, no valor estimado de R\$ 37.072,51 (trinta e sete mil setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) , em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, sob o CNPJ nº 00.070.698/0001-11, denominada contratada. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. VANDERLEI DIAS SOARES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 08/2023

PROCESSO: 00135-00001313/2023-91 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Planaltina e a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. OBJETO: Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública - Promover "Iluminação Pública e Rede de Energia Elétrica" na Vila Baiana, Av. Goiás, Planaltina-DF. VALOR: R\$ 13.784,35 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09108; Programa de Trabalho: 15.752.6209.1836.0132, Fonte 100, Natureza da Despesa: 44.90.51; Modalidade: Global. Data de Emissão: 24 de novembro de 2023. WESLEY FONSECA FRAGA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Processo: 00143-00002195/2023-57. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os Serviços de efficientização energética, troca de iluminação pública para LED, no Residencial Santa Maria, localizado às margens da DF-290, conforme consta detalhado no CONTRATO Nº 17/2023 - RA-SANT. Data da assinatura: 26/12/2023. Prazo de vigência: o contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 118.523,11 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 157.*****-85070106; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00502. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Josiel França Penha Neto, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00502

Processo: 00143-00002195/2023-57. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211/0001-93 e CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11; Objeto: contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria no sistema de iluminação pública, serviços de efficientização energética, troca de iluminação pública para LED, no Residencial Santa Maria, localizado às margens da DF-290, situadas na Região de Santa Maria/DF, conforme Autorização nº 85 (SEI-GDF 128739370). Nota de Empenho: 2023NE00502 modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 15752620985070106, no valor de R\$ 118.523,11 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e onze centavos). Dispensa de Licitação, amparado pelo Artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO

E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 02/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO,

ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140 de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 18/12/2023 a 31/12/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.949.469/001-60, Aguiar & Borges Ltda-Me., AGSOB; 08.010.776/001-92, Agw Comex Hospitalar Ltda, AGBAN; 07.333.666/001-00, Albatroz Construcoes E Reformas Ltda Me, AGNOR; 07.502.684/001-65, Alianca Tecnologia E Serviços Ltda, AGNOR; 07.914.871/002-02, Amaral E Soares De Artigos De Optica Ltda, AGTAG; 07.577.184/001-41, Ana Carla Rodrigues Dib 03549884176 - Me, AGSIA; 07.452.128/001-37, Ana Luiza Borges Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.864.550/001-84, Anna & Amanda Domingues Ltda, AGNOR; 07.540.115/001-35, Antonini Pizzaria Ltda, AGSOB; 08.176.912/001-28, Aoel Variedades Ltda, AGGAM; 07.484.305/001-64, Apoio De Servicos Ambulante De Alimentacao Ltda., AGSOB; 08.086.208/002-71, Artesolida Engenharia E Arquitetura Ltda, AGSIA; 07.724.844/001-01, Audatti Servicos Em Saude Ltda, AGSIA; 07.959.486/001-02, B. Comercio De Carnes Ltda, AGSIA; 07.802.305/001-99, B. E. Oliveira, AGNOR; 07.794.424/001-00, Bar Do Nono, Restaurante & Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.150.681/001-82, Cactus Sw Tabacaria E Comercio Varejista De Bebidas E Eventos Ltda, AGSIA; 07.461.273/001-15, Cap Paisagismo Urbanismo E Comercio Ltda, AGSIA; 07.924.195/001-00, Carcred Comercio De Veiculos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.458.495/001-62, Casa Facil Comercio De Materiais De Construcacao Ltda, AGNOR; 07.907.780/001-41, Cassia Berghhe Materiais Para Construcao Ltda, AGNOR; 07.847.814/001-77, Central Comercio De Maquinas Ltda, AGTAG; 07.922.600/001-47, Centro Clinico Plenitude Ltda, AGNOR; 07.445.492/001-06, Churrasquinho Do Dudu Ltda Me, AGGAM; 07.715.025/001-94, Cleiber Peres Dos Reis, AGSOB; 07.874.259/001-85, Clinica Medica Cardiocap Ltda, AGSOB; 07.908.601/001-20, Cll Comercio De Equipamentos Para Cozinha Ltda, AGBAN; 07.795.094/001-07, Colorflex Construcoes Ltda, AGSOB; 07.830.335/001-23, Comercial De Alimentos E Panificadora Nacional Ltda, AGCEI; 07.628.060/001-17, Comercio De Alimentos Cavalcante Ltda, AGTAG; 07.629.529/001-35, Crepe Caffe Ltda. Me, AGGAM; 07.734.520/001-06, Criative5 Publicidade E Servicos Digitais Ltda, AGSIA; 07.737.822/002-90, Ctc Varejo Eireli, AGSOB; 07.737.822/001-09, Ctc Varejo Ltda, AGSOB; 07.589.380/003-37, Cury E Cury Eventos Eireli, AGNOR; 07.786.461/001-58, Daniel Lisboa Negocios Imobiliarios Ltda Me, AGNOR; 07.870.931/001-08, Degustys Restaurante E Pastelaria Ltda, AGSIA; 07.926.474/001-18, Di Campos Consultoria E Marketing Ltda, AGNOR; 07.897.056/002-42, Dislab Go Comercial Farmaceutica Ltda, AGTAG; 08.098.419/001-37, Distribuidora De Bebidas Resende Ltda, AGNOR; 07.528.797/001-03, Distribuidora De Bebidas Sao Goncalo Ltda - Me, AGGAM; 07.971.694/001-39, Divulga Maiz Marketing Digital Ltda, AGSIA; 08.266.050/001-36, Duarte Desegna Agroindustria Ltda, AGPLA; 07.581.552/001-07, Eco Energia Comercio De Materiais Electronicos Ltda, AGTAG; 08.107.526/001-40, Eduardo Pinheiro De Sousa, AGCEI; 08.267.176/001-19, Eficaz Comercio Atacadista Ltda, AGCEI; 07.416.120/002-16, EletroNET S/A, AGEMP; 08.055.439/001-79, Emporio Cantinho Da Roca Restaurante, Padaria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.900.593/001-91, Endoscopiemed Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 08.088.910/001-07, Energyfot Solar Construcoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.820.384/001-88, Engegran Marmoraria E Engenharia Ltda, AGNOR; 08.188.730/001-06, Espaço Aberto Empreendimobil E Asses Pedagogica Ltda, AGNOR; 08.066.680/001-20, Excelencia Comercio De Calcados E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.534.306/001-06, Fca Incorporacao E Construcacao Ltda, AGSIA; 07.916.072/001-44, Filgueiras E Silva Engenharia Ltda, AGCEI; 07.506.175/001-00, Forma Office - Comercio De Moveis E Interiores Ltda, AGTAG; 07.653.616/001-50, G Service Administracao, Comercio Importacao E Exportacao De Equipament, AGSOB; 07.430.695/001-83, Gabia Representacoes De Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.672.378/001-31, Gds Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.816.446/001-96, Gelato Quatro Comercio De Sorvetes Ltda, AGNOR; 07.642.558/001-60, Girle Pereira De Oliveira Marques - Me, AGCEI; 07.599.110/001-05, Grimoaldo Resende E Advogados Associados Sociedade Individual De Advoc, AGNOR; 08.070.848/001-09, Hamburgueria E Pizzaria Catatau Ltda, AGNOR; 08.086.695/001-82, Harus Food Comercio E Distribuicao De Alimentos E Cosméticos Centro Oe, AGTAG; 07.405.154/001-42, Has-Industria, Comercio, Importacao E Exportacao De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.601.571/001-79, Hm Solucoes Ltda, AGSIA; 07.987.208/001-83, Hug Comercio De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.655.377/003-90, Imprime Services Ltda Me, AGTAG; 07.944.728/001-00, Instituto De Cursos Boutique Da Pele Ltda, AGSIA; 07.858.199/001-02, J & G Distribuidora E Atacadista De Produtos Em Geral Ltda, AGSOB; 07.529.963/001-52, J M Pinheiro Auto Mecanica Unipessoal Ltda, AGTAG; 08.082.537/001-71, J. B. De Sousa Calcados, AGNOR; 07.791.011/001-66, J. P. B. Da

Silva Solucoes Tecnologica E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.969.243/004-50, Jas Comercio Agropecuario Ltda, AGTAG; 07.934.983/001-58, Javva Comercio De Colchoes Ltda, AGCEI; 07.954.127/002-21, Jessica Mayara Parente Da Silva, AGCEI; 07.663.153/001-05, Jose Mauricio De Oliveira Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.962.208/001-02, Josiel Braga De Araujo, AGNOR; 07.605.034/001-80, Jr Transportes E Comercio Ltda, AGCEI; 07.989.710/001-29, Kaby Comercio Importação E Exportação De Minérios Ltda, AGNOR; 07.583.764/001-84, Kavod Servicos E Conservacao Ltda, AGNOR; 07.580.711/001-01, Ksif Assessoria E Comunicacao Ltda, AGSIA; 08.155.003/001-42, Lagoa Pescados Fish House Sociedade Limitada, AGBAN; 07.445.173/001-56, Lauand Consultorio Medico Ltda, AGTAG; 07.832.656/001-35, Layanne Carla Coutinho Novas Nascimento 03156476129, AGGAM; 07.963.154/001-01, Lbn Consultoria, Contabilidade E Pericia Ltda, AGSIA; 07.447.323/001-57, Lider Intermediacao Em Negocios Ltda, AGNOR; 07.966.326/001-35, Lions Servicos De Marketing Ltda, AGSIA; 07.810.239/001-73, Lp Brand Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.919.116/001-06, Luciano G B Dos Santos - Lanchonete, AGNOR; 07.914.847/001-10, M N Azevedo - Malluka Gourmet, AGSOB; 07.884.212/001-36, M N L Da Silva Comercio E Agencia De Turismo Ltda, AGTAG; 07.541.392/001-38, Marcos Antonio De Sales Silva, AGNOR; 08.021.233/002-98, Marisol Comercio Atacadista E Servicos De Distribuicao Ltda, AGSIA; 08.267.319/001-83, Marquesa Importacoes Ltda, AGNOR; 07.589.952/001-61, Matias Matias Solucoes & Servicos Ltda, AGNOR; 07.820.931/001-07, Mc Construcao E Reformas Ltda, AGGAM; 07.584.234/001-90, Mc Pinturas Ltda Me, AGBRA; 07.810.140/001-90, Metalurgia Mep Ltda, AGCEI; 07.971.134/001-84, Mf Atividades E Tratamentos Medicos Ltda, AGSIA; 08.019.527/001-90, Mff Administracao De Imoveis Proprios Ltda, AGNOR; 08.124.975/001-10, Mn Acougue E Mercearia Ltda, AGCEI; 07.348.618/001-32, Montebloco Comercio De Equipamentos De Protecao Individual Ltda-Epp, AGNOR; 08.078.339/001-51, Moreno Estetica Ltda, AGTAG; 08.098.792/001-24, Muscle Car Veiculos E Servicos Automotores Ltda, AGTAG; 07.851.841/006-00, New Colchoes Ltda Epp, AGNOR; 07.671.340/001-32, Nossa Loja Materiais Para Construcao Ltda, AGSOB; 07.967.873/001-00, Nox Industrial Ltda, AGCEI; 08.266.237/001-01, Oasis Negocios E Servicos Ltda, AGNOR; 07.606.860/001-19, Orion Refrigeracao Ltda, AGNOR; 08.051.066/001-94, Ouro Liquido Construcoes Ltda, AGNOR; 08.234.339/001-30, Parceria Participacoes Consultoria Financeira Administrativa E Comerci, AGSIA; 07.638.226/001-56, Parole Gastronomia Ltda, AGNOR; 07.992.454/001-45, Peccato Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.266.483/001-82, Perola Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.027.808/001-22, Phs Locacao De Estruturas Ltda, AGSOB; 07.527.051/001-19, Pixels Multishow Produtora De Video Ltda Me, AGBRA; 08.169.081/001-21, Ponto Certo Espetinho Do Jheny Ltda, AGNOR; 07.989.073/001-09, Pr Brecho Comercio De Roupas E Calcados Ltda, AGNOR; 07.737.817/001-32, Principal Pinturas Ltda, AGSIA; 08.105.156/001-89, R. Lieberknecht Ltda, AGNOR; 07.723.186/001-12, R.R.R Servicos De Entrega Rapido Ltda, AGSOB; 07.850.699/001-60, Ra Pizzaria Ltda, AGGAM; 08.121.661/001-66, Rangu S Burguer Ltda, AGNOR; 07.993.923/001-61, Restaurante No Spetto Ltda, AGNOR; 07.805.532/001-11, Rodrigo Lucena Pinheiro 63493411120, AGNOR; 08.183.266/001-52, Ronaldo Vieira De Faria Ltda, AGGAM; 07.832.108/001-32, S.O Intermediacao E Gestao Administrativa Ltda, AGSIA; 07.429.603/001-98, Sampaio Pinto & Associados Advocacia E Consultoria Juridica, AGCEI; 08.065.929/001-26, Sao Sebastiao Pv Ltda, AGNOR; 08.092.526/001-98, Sarandi Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.877.677/001-98, Scallejon Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.563.750/001-86, Sdl- Servicos & Representacoes Ltda-Epp, AGSIA; 07.989.323/001-92, Serralheria E Metalurgica Do Nascimento Ltda, AGTAG; 07.919.693/001-99, Sparking Estacionamento Criativo Ltda, AGSIA; 07.537.581/001-54, Suprema Comercio De Cereais E Transporte Agricola Ltda, AGNOR; 08.077.757/001-59, Taco Express Fc Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.581.527/001-33, Tjm Transportes De Cargas Ltda, AGSOB; 08.267.311/001-44, Toureto Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.852.075/001-97, Transportadora Mm Ltda, AGCEI; 07.740.187/001-26, Travaglia Comercio E Servicos Em Beleza, Alimentos, Conveniencias E Ve, AGSOB; 07.643.345/001-00, Triangeli Clinica De Ginecologia E Obstetricia Ltda, AGNOR; 07.590.145/001-61, Tripoli Center Couros Ltda, AGTAG; 08.101.203/001-15, Ufv Mori Df 1 Energia Solar S/A, AGNOR; 08.103.861/001-50, Verbis Editora Ltda, AGNOR; 07.964.824/001-52, Vp1 Academia De Ginastica Ltda, AGTAG; 08.179.208/002-17, W Brasil Assessoria Em Negocios Ltda, AGNOR; 07.772.940/001-62, Way - Centro De Atendimento Psicologico Ltda, AGNOR; 07.578.367/001-10, Wilson Ribeiro Da Silva 83924566100, AGSIA; 08.131.555/001-15, X.K Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

na Ata de Registro de Preços nº 0116/2023 (129089687), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS, devidamente inscrita sob o CNPJ número 47.208.443/0001-36. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 Processo: 04033-00001975/2022-61. Pregão Eletrônico Nº 0032/2023. Assinatura do 2º Termo Aditivo: 04/01/2024. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0133/2023 (115852071), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresas AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 40.000.327/0001-88, A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 30.911.535/0001-85, CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 18.707.234/0001-39, SUASOLDA COMERCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 03.391.468/0001-42 e REDNOV FERRAMENTAS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 45.769.285/0001-68. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 Processo: 04033-00001975/2022-61. Pregão Eletrônico Nº 0032/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 04/01/2024. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0136/2023 (115852423), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa GVV COMERCIAL EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 35.236.131/0001-57. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico Nº 0035/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 04/01/2024. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0144/2023 (115716231), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa GVV COMERCIAL EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 35.236.131/0001-57. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 Processo: 04033-00001980/2022-73. Pregão Eletrônico Nº 0047/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 04/01/2024. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0180/2023 (119789286), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa EDIR SUSSEL & CIA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 54.719.745/0001-34. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2019 – ONE ELEVADORES DF LTDA.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2019, celebrado entre a Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a Empresa ONE Elevadores DF LTDA. CNPJ nº 02.633.335/0001-72. Processo nº 00121-00000393/2019-21. Objeto: aplicação do reajuste do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 5,18523 %, aplicado no valor total do Contrato nº 17/2019. As despesas serão decorrentes do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.0007 - (Conservação das estruturas físicas de edificações Pública do Distrito Federal. Fonte 100. Natureza de Despesa: 33.90.30.24 (Material de Consumo) 33.90.39.17 (Outros Serviços de Terceiros). Data da Assinatura: 28/12/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente e LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES - Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 Processo: 00040-00032782/2022-11. Pregão Eletrônico Nº 0016/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 04/01/2024. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2019
Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato nº 17/2019, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa, ONE ELEVADORES DF LTDA., CNPJ nº 02.633.335/0001-72. Processo SEI nº 00121.00000.0393/2019-21. Objeto: Retifica-se a Cláusula Sexta do Pagamento, Cláusula Décima das Penalidades e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 17/2019. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não alteradas por este Termo de Rerratificação. Data das assinaturas: 28/12/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Diretor-Presidente, e, LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES – Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O 1º TERMO SIMPLIFICADO AO 2º TERMO DE AJUSTE AO 111º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPÉCIE: 1º Termo Simplificado ao 2º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO da Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71, a ORGANIZAÇÃO Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, CNPJ 04.096.431/0001-54 e o ESTADO do Distrito Federal por intermédio de sua SECRETARIA de Saúde, CNPJ 00.394.700/0001-08. OBJETO: Proceder ajuste no Anexo II, relativo ao Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, peça integrante do 2º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica SES/DF, com objetivo de remanejar o valor de R\$ 5.134.000,00 (cinco milhões cento e trinta e quatro mil reais) entre rubricas, bem como proceder ajustes no Anexo III, relativo ao Cronograma de Desembolso, peça integrante do 2º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica SES/DF, com objetivo de ajustar datas das parcelas de recursos a serem liberadas. Assim o Cronograma de Execução/Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso do 2º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica, passa a vigorar na forma do anexo II e do anexo III ao presente Termo. DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023. NUP: 25000.135396/2020-98. SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA - Pelo Ministério da Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ - Pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00385877/2022-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 24,25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.493.678,2200. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ AMANCIO ROSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00253253/2021-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 191/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 191/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 68.577.063/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos manipulados não-padronizados. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.703,72. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROMULO LEONARDO DA SILVA MACHADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00044957/2023-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 277/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 277/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49. OBJETO: aquisição de medicamentos não padronizados: PAMIDRONATO DISSÓDICO 90MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 06,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.026,8000. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALMIR FREIRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00373807/2022-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 290/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 290/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE TORÁCICA CDT, ÓRTESE TLISO JAQUETA RISSERS, ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO/VARO INFANTIL E ADOLESCENTE contemplados e ÓRTESE IMOBILIZADORA DE MEMBRO SUPERIOR. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 449.525,00. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KESIA GOMES MACEDO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90000/2024 - UASG 926119

Objeto: Trata-se de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00531225/2022-11. Total de 08 lotes/itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 13.158.479,64. Cadastro das Propostas: a partir de 05/01/2024. Abertura das Propostas: 19/01/2024, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: lucas.alencar@saude.df.gov.br e gepp.diaq@saude.df.gov.br ou através do telefone (61) 3449-4183, informando o nº do processo 00060-00415654/2023-15.

HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/23 - (UASG 450432)

A Diretoria de Deflagração das Licitações, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar a ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/23, objeto dos autos Processo técnico SEI 00080-00070912/2021-93, considerando ajustes no Edital e sistema (nova numeração), passando o mesmo processo/objeto a ser conduzido sob o número da CONCORRÊNCIA Nº 04/23.

GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS
Diretor, Substituto

AVISO DE ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO CONVITES Nº 02/21 E 01/22 - (UASG 450432)

A Diretoria de Deflagração das Licitações, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica a ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS CONVITES Nº 02/21 E 01/22, objeto dos autos Processo técnico SEI 00080-00049352/2021-16, considerando ajustes no Edital e sistema (nova numeração), passando o mesmo processo/objeto a ser conduzido sob o número do CONVITE Nº 01/23.

GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS
Diretor, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 01/2024 - DGP/PMDF, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 155/2023 - DGP/PMDF

CONFORME ITEM 16.17 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, e mediante as condições estipuladas neste edital, em seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL e RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 155/2023 - DGP/PMDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS, regido pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, nos seguintes termos:

1. Fica reaberto o prazo para o preenchimento e envio da documentação para a etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, no prazo de 00h00, do dia 08/01/2024, às 23h59, do dia 15/01/2024, por meio do endereço eletrônico <https://fic.pm.df.gov.br>

1.1 O link estará disponível para TODOS os candidatos convocados para essa fase;

1.2 O candidato deverá acessar o ambiente eletrônico, clicar no campo "Verificar Pendências", na tela inicial, e realizar o preenchimento dos dados solicitados, conforme orientação individualizada para cada candidato. O login será o mesmo utilizado quando do preenchimento da FIC;

1.3 Ao término do preenchimento, o candidato deverá clicar no campo "Gerar Protocolo", para envio dos dados e geração do número de protocolo;

1.4 Os candidatos que não apresentarem pendências ao acessarem o link, irão visualizar o protocolo como finalizado e não será necessário fazer nenhum tipo de atualização de informações.

2. Fica retificado o item 3 do Edital Nº 155/2023 - DE 19 de dezembro de 2023. Onde se lê: "O candidato que deixar de preencher os dados requisitados será considerado contraindicado e consequentemente eliminado do certame, conforme item 16.17.1 do Edital Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF"; leia-se: "O candidato que deixar de preencher os dados requisitados será considerado contraindicado e consequentemente eliminado do certame, conforme item 16.17.1 do Edital Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF, quando da avaliação das informações prestadas e documentos enviados, na publicação do resultado da fase de Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00174254/2023-79. PARTES: DF/PMDF x C C R TISO – ME. OBJETO: aquisição de 20 (vinte) BOLSAS DE MERGULHO PARA EQUIPAMENTO COLETIVO, para transporte de equipamentos. Fabricada em náilon plastificado, ou material de resistência similar ou superior, com costuras vulcanizadas, impermeável, na cor predominantemente preta com sistema de drenagem, zíper em material plástico resistente e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 118752521), da Ata e Registro de Preços nº 47/2023 PMDF (Doc. SEI nº 129108884) e da Proposta (Doc. SEI nº 129108884). VALOR: R\$ 8.888,80 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE506, de 21/12/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339030; BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 118752521), com base na Lei Federal n. 8.666/1993. ASSINATURA: 28/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: CÉSAR CARLOS REIS TISO, Sócio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2021. PROCESSO N 00054-00126052/2021-59. CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de

competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA (BRASÍNDICE), CNPJ nº 62.958.491/0001-35, localizada na Rua Conselheiro Nébias, nº 1071, Campos Elíseos, CEP: 01.203-002, SÃO PAULO/SP, Telefone: (011) 3223-5111, representada pela Sra. ANNA MARIA ANDREI, RG: 4.7**.*76 SSP-SP, CPF: 006.**.*-02, representante legal da empresa, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 007 de 11 de janeiro 2022 (Ratificação). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 06 de janeiro de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Objetiva também o reajuste de preços em relação ao contrato vigente no valor de R\$ 1.692,74 (mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa 130243455, e disponibilidade orçamentária (130243932). MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00141051/2023-24 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balaclavas capazes de proteger o rosto dos militares da Corporação nas atividades de combate a incêndio para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 1, visto o resultado da fase recursal, à empresa JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.669.141/0001-77, com o valor total de R\$ 1.573.920,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Processo: 00052-00027305/2023-21. OBJETO: Aquisição de 132 (cento e trinta e dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo sedan médio, descaracterizados, para uso policial velado, apresentando motorização com potência mínima de 150CV. TIPO: Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 04.104.117/0007-61 para os itens 1 e 2, no valor total de R\$ 22.020.900,00 (vinte e dois milhões, vinte mil e novecentos reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcedf.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 00055-00042301/2023-98. UASG: 926142. Na publicação do aviso de abertura do pregão eletrônico em epígrafe, ocorrida no DODF nº 241, de 27/12/2023, ONDE SE LÊ: "...Abertura: 10 de janeiro de 2024, às 09:00 horas...", LEIA-SE: "...Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas...".

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SEAPE/DF - SRP

Processo: 04026-00016544/2023-32. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), alvos de tiro e demais itens acessórios necessários para atender a demanda de formação e capacitação

dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações descritas no Termo de Referência. A SEAPE-DF informa, com fulcro nos incisos V e VI do artigo 13, no inciso IX do artigo 17 e artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do grupo 1 à empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96, nos valores global de R\$ 90.585,00 (noventa mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19 e 20, nos valores unitários de R\$ 45,52 (quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 159,39 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), R\$ 165,07 (cento e sessenta e cinco reais e sete centavos), R\$ 299,47 (duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), R\$ 359,72 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), R\$ 644,67 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), R\$ 325,38 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), R\$ 517,59 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), R\$ 483,84 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), R\$ 689,49 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), R\$ 306,89 (trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos), R\$ 609,12 (seiscentos e nove reais e doze centavos), R\$ 593,71 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), R\$ 543,88 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), respectivamente; do grupo 2 à empresa Brasepi Comercio de Equipamentos De Segurança Ltda., CNPJ 27.509.080/0001-61, no valor global de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais); do grupo 3 à empresa Digiflex Gráfica e Etiquetas Ltda., CNPJ 31.709.675/0001-38, nos valores global de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais); do item 13 à empresa R J C Defesa e Aeroespacial Ltda., CNPJ 71.919.328/0001-54, no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); do item 24 à empresa Thruone Ltda., CNPJ 19.462.710/0001-61, no valor unitário de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais); dos itens 26 e 27 à empresa H2G comercial de etiquetas e papeis LTDA., CNPJ 32.316.475/0001-88, nos valores unitários de R\$ 167,30 (cento e sessenta e sete reais e trinta centavos) e R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), respectivamente e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 5.818.779,75 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Os itens 21 e 25 restaram fracassados e o 32 deserto.

JEFFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 01/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor

infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 02/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 00015-00000136/2024-27

Notificação nº 4/2024 - PROCON-DF/GABINETE/ASJUR

DADOS DO FORNECEDOR

UNNU AGENCIAS DE PUBLICIDADE E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 31.848.338/0001-21

Endereço: Q SHN QUADRA 1 BLOCO A SALA 214, CONJ A EDIF LE QUARTIER

Cidade: Brasília Bairro: Asa Norte Estado: DF CEP: 70.701-010

Resumo dos Fatos: Trata-se de notícia de descumprimento à legislação de proteção e defesa do consumidor potencialmente violadora de direitos individuais homogêneos. Consumidores adquirentes de ingressos para a festa de réveillon nominada "réveillon finish - Brasília Opera Hall", realizada em 31/1/2023, organizada pela sociedade empresária notificada, afirmam terem sido enganados ante o descumprimento de oferta veiculada pela notificada. Inúmeros consumidores relataram que a notificada não cumpriu com a quantidade e qualidade dos alimentos, bebidas e pirotecnia ofertados. Afirmaram que os serviços open bar e open food, findaram-se antes do horário anunciado, assim como que os alimentos "salgados" e bebidas não corresponderam com aqueles veiculados na publicidade do evento. Há relatos, ainda, de falta de produtos básicos o cumprimento da obrigação do fornecedor, tais como copos descartáveis e falta de água potável para consumo. Registre-se, ainda, notícia de ausência da realização da queima de fogos de artifício, tal qual anunciado na publicidade do evento.

Desse modo, considerando que a informação e publicidade prestadas, vincula o fornecedor ao seu fiel e regular cumprimento, sob pena de descumprimento contratual e caracterização de falha na prestação do serviço, resta verificada, numa análise perfunctória, possível configuração de violação aos arts. 6º III, 14 "caput" e 30 "caput" do Código de Defesa do Consumidor.

Considerando tais fatos, o PROCON/DF determina que sociedade empresária notificada preste esclarecimentos quanto aos fatos acima narrados, tal como apresente juntamente com sua manifestação comprovantes idôneos de aquisição e fornecimento no dia do evento das Bebidas: a) whisk Old Par; b) cerveja Budweiser; c) cerveja Heineken; d) vodka absolut; e) gin beefeater; f) refrigerante; g) água mineral; h) sucos; i) bananinha; j) água tônica. Apresente comprovantes idôneos de aquisição dos seguintes produtos anunciados para o buffet: a) coxinha com catupiry; b) rissole de carne; c) kibe com catupiry; d) delícia de queijo; e) rissole de milho; f) napolitano; g) coxinha sem catupiry; h) kibe sem catupiry; i) enroladinho de salsicha; j) churros de doce de leite; k) ricota com peito de peru; l) queijo com alho. Comprovante idôneo de aquisição de fogos de artifício, e quantitativo de ingressos vendidos, tal como o número total de consumidores que participaram efetivamente do evento, considerando que na oferta há referência de que crianças de até 11 anos de idade não pagariam para entrar.

Nesse sentido o PROCON/DF determina à fornecedora acima qualificada que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, preste esclarecimentos e justificativas, preferencialmente pelo e-mail protocolo@procon.df.gov.br, nos moldes acima delimitados, podendo, inclusive, apresentar outros documentos de modo a subsidiar a INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR relativa aos fatos acima aduzidos, nos termos do artigo 33, §1º, do Decreto nº 2.181/1997. Decorrido o prazo, poderá esse Instituto de Defesa do Consumidor, instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei n. 8.078/90, bem como para apreciar se os fatos narrados configuram como reclamação fundamentada, para efeito de sua inscrição nos cadastros Distrital e Nacional de reclamação fundamentada, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor. O PROCON/DF adverte, ainda, que a ausência de manifestação poderá configurar o crime de desobediência, conforme previsto no artigo 55, §4º e 56 do Código de Defesa do Consumidor.

VANESSA PEREIRA
Diretora-Geral, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00024396/2023-39, SIGGO Nº 050127. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.341/0001-04. DO OBJETO: 3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo a dedetização, a desinsetização, a desratização, a descupinização e o controle/manejo de pombos, com 4 (quatro) aplicações manuais em áreas internas e externas das dependências da CONTRATANTE. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 160; 6.2 – O empenho inicial é de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00574, emitida em 29 de novembro de 2023, sob o evento nº 400091. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 00110-00002366/2021-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003669/2022-93 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-0000223/2023-98 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002650/2023-19 (3º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003649/2023-01 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo 00110-00003649/2023-01, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 017/2022 - SODF, celebrado em 06/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 128, de 11/07/2022, página 79, e que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o

Edital de Concorrência Nº 009/2021 – DECOMP/DA (id. 82396623), a Proposta de Preços (ids. 86593767, 86594144, 86594312 e 86594630) e o Termo de Referência nº 12 (id. 82196397). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, subitem 5.3.2, do Contrato nº 017/2022 - SODF, publicado no DODF nº 128, de 11/07/2022, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 129664643) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV e Despacho SODF/AJL (SEI nº 126958545). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (28/08/2021), aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, INCC-COL 18 (BRASÍLIA), apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.; e" LEIA-SE: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (28/08/2021), aplicando-se o índice 1466806 - "ICC-BRASÍLIA-DI-TODOS OS ITENS", na modalidade Standard, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001; e". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura - Substituta do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO Nº 00110-00002474/2021-45 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-0000812/2023-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002129/2023-73 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002406/2023-48 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003131/2023-60 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003647/2023-12 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, CNPJ Nº 47.485.253/0001-66, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40), com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo 00110-00003647/2023-12, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 022/2022 - SODF, celebrado em 11/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 153, de 15/08/2022, página 58, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), a Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), o Termo de Referência Nº 013/2022 (id. 83444702), a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e a Lei Distrital Nº 6.138, de 26/04/2018. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, subitem 5.3.2, do Contrato nº 022/2022 - SODF, publicado no DODF nº 153, de 15/08/2022, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 129664485) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV e Despacho SODF/AJL (SEI nº 126958545). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 19 do Edital: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, conforme coluna da tabela do Custo nacional da construção civil e obras públicas - por tipo de obras - outros tipos de obras, Edificação*, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. "LEIA-SE: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice 1464783 - "INCC-Brasil-DI-Todos os itens", apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001." DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSO Nº 00110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo); e

00110-00003648/2023-59 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ Nº 47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40), com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo 00110-00003648/2023-59, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 023/2022 - SODF, celebrado em 02/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 169, de 08/09/2022, página 61, e que tem por objeto a contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA (id. 83684722), da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº 14 (id. 83458573). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, subitem 5.3.2, do Contrato nº 022/2022 - SODF, publicado no DODF nº 169, de 08/09/2022, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV e Despacho SODF/AJL (SEI nº 126958545). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 19 do Edital: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, conforme coluna da tabela do Custo nacional da construção civil e obras públicas - por tipo de obras - outros tipos de obras, Edificação*, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;" LEIA-SE: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice 1464783 - "INCC-Brasil-DI-Todos os itens", apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;" DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que firmou com o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal Nº 76/2023 - IBRAM/PRESI para a supressão de remanescente de vegetação nativa com objetivo de lançamento de drenagem pluvial Via ESPM, Brasília, Distrito Federal. Processo SEI nº 00391-00013065/2023-27.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária de Estado - Substituta

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação CAI Nº 2053.8.2023.30381 com validade de 27/12/2023 a 30/04/2026 para a execução da Obra ESPM Lançamento T16 processo SEI nº 00391-00010518/2023-63.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária de Estado - Substituta

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001186/2023-89. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E Nº 185/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Acréscimo de valor bem como indenizar o Contrato. Acrescenta-se o valor de R\$ 131.378,77 ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 1.744.449,59 para R\$ 1.875.828,36. Indeniza-se à Contratada, no valor de R\$ 271.768,95. LOTE Nº 13. RECURSOS: Empenho: 2023NE03465. Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Thiago Do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 091/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 90 dias passando o seu vencimento de 02/01/2024 para 01/04/2024. LOTE: 3. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 092/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 90 dias passando o seu vencimento de 03/01/2024 para 02/04/2024. LOTE: 5. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 093/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 90 dias passando o seu vencimento de 02/01/2024 para 01/04/2024. LOTE: 6. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 096/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias passando o seu vencimento de 06/01/2024 para 05/04/2024. LOTE: 4. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Alexandre Bacchin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007576/2023-62. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 245/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA AAZ COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de elementos filtrantes para filtro de mangas de retenção de particulados, a serem utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 99.993,60. VIGÊNCIA: 6 meses. RECURSOS: Empenho 2023NE03459. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Leonardo Lima De Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007576/2023-62. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 246/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA BRIO SOLUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de elementos filtrantes para filtro de mangas de retenção de particulados, a serem utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: R\$ 24.998,40. VIGÊNCIA: 6 meses. RECURSOS: Empenho 2023NE03460. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Leonardo Oliveira Dos Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017184/2021-40. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E. Nº 076/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA G.C.E. S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 120 dias corridos, passando seu término de 27/12/2023 para 25/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027687/2023-95. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 297/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 26.823,51. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03494, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0029, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

Trabalho 27.812.6206.3048.0061, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028783/2023-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 351/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 27. VALOR: R\$ 16.000,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03658, Programa de Trabalho 27.812.6206.3048.0061, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 355/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 31. VALOR: R\$ 50.441,10. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03707, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 356/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 26.823,51. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03708, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 357/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 08. VALOR: R\$ 4.477,77. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03709, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 358/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 12. VALOR: R\$ 45.006,99. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03710, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 359/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 14. VALOR: R\$ 31.426,88. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03711, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 360/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A

contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 20. VALOR: R\$ 18.287,92. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03712, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 361/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 21. VALOR: R\$ 35.837,70. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03713, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 362/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 23. VALOR: R\$ 15.621,13. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03714, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 363/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 26. VALOR: R\$ 16.350,60. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03715, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 364/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 27. VALOR: R\$ 17.000,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03716, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 365/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 10. VALOR: R\$ 2.682,24. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03722, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029765/2023-96. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E Nº 334/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP. OBJETO: Construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PECs em vários locais do Distrito Federal. LOTE: 16. VALOR: R\$ 141.946,12. VIGÊNCIA: 365 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03493, Programa de Trabalho

15.451.6206.3902.0068, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029896/2023-73. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 335/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 31. VALOR: R\$ 33.627,40. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03688, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0029, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030286/2023-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 337/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO COPA-22. OBJETO: Execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 01. VALOR: R\$ 6.360.796,94. VIGÊNCIA: 7 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03694 e 2023NE03692, Programa de Trabalho 27.812.6206.3048.9644 e 15.451.6209.1110.0388, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030806/2023-97. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E Nº 396/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 153.897,60. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03544, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0075, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030806/2023-97. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E Nº 397/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: R\$ 38.474,40. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03549, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0075, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030806/2023-97. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E Nº 398/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 03. VALOR: R\$ 172.556,12. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03550, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0075, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030806/2023-97. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E Nº 399/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 10. VALOR: R\$ 25.915,50. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03557, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0075, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030811/2023-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 394/2023 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na

execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 21. VALOR: R\$ 69.225,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03558, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0075, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030811/2023-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 395/2023 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 28. VALOR: R\$ 44.900,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03559, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0075, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00033905/2020-88. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 019/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação dos prazos contratuais constantes no Contrato. Prorrogam-se os prazos contratuais constantes do Quarto Termo Aditivo por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 10/01/2024 para 09/04/2024 e o término do prazo de vigência de 27/03/2024 para 25/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Anderson Martins Caldas.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001531/2023-84. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 DO CONTRATO D.E Nº 124/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Indenizar a empresa, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, no valor de R\$ 140.512,05. LOTE: 20. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03461, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001743/2023-61. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E Nº 186/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato e o pagamento de indenização à Contratada. Acrescenta-se o valor de R\$ 90.324,13 ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 1.836.571,59 para R\$ 1.926.895,72, considerado o valor do Primeiro Termo de Apostilamento. A Contratada será indenizada no valor de R\$ 45.763,63 em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro. LOTE: 8. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03463, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00021175/2022-34. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 - D. E. Lotes: 12, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 27. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 7.443.924,14. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 005 / 2023 – DECOMP/DA para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

Processo: 00070-00005336/2023-11, Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2023-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 18 de dezembro de 2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimento para animais (rações extrusadas diversas para piscicultura) a serem utilizadas pela Gerência de Produção Animal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Assinatura da Ata: 29/12/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº

36.203.366/0001-05, para os itens 1 a 7 e 9 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ: 36.203.366/0001-05, com o melhor valor total de R\$ 129.152,07 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos). Quantitativos disponíveis para adesão até o quántuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Processo: 00070-00005336/2023-11, Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2023-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 18 de dezembro de 2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimento para animais (rações extrusadas diversas para piscicultura) a serem utilizadas pela Gerência de Produção Animal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Assinatura da Ata: 29/12/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ nº 11.594.6210001-67, para o item 8 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.594.6210001-67, com o melhor valor total de R\$ 34.537,50 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Quantitativos disponíveis para adesão até o quántuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral de Acionistas que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 26/01/2024, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Recondução dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Ofício Nº 145/2023 - GAG/GAB - (id 128854297) - processo SEI 00071-00000426/2021-17; b) aprovação das contas 2019 - processo SEI 00480-00002001/2023-10; c) aprovação das contas 2020 - processo SEI 00480-00002002/2023-64.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE0027

Processo: 04015-00000890/2023-64. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº: 51.537.672/0001-71. Do Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais que serão utilizados em eventos institucionais e ações da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF. Do Valor: R\$ 36.744,60 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 08.244.6203.2954.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/12/2023. CLARYSSA RORIZ, Secretaria de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 633/2023

PROCESSO: 00150-00007939/2023-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00868/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Ramalho Alves Campos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 633/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será liberado em parcela

única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Maria Ramalho Alves Campos.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população e todos os moradores da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado na Quadra 01, Lote 01 - Setor Meireles – Santa Maria, RA - XIII, DF, pela CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., em sessão pública presencial, no Galpão F, anexo ao Shopping do Automóvel, localizado na Rodovia DF 290 - Km 1,2 - Chácaras 11 e 12, parte F, Santa Maria - DF, no dia 22 de dezembro de 2023, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00005342/2023-56, bem como na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado na Quadra 01, Lote 01 - Setor Meireles – Santa Maria, RA - XIII, DF.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública presencial.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial, no Galpão F, anexo ao Shopping do Automóvel, localizado na Rodovia DF 290 - Km 1,2 - Chácaras 11 e 12, parte F, Santa Maria - DF.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 2013, e com base nos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, que será composta pela Administração Regional de Santa Maria, juntamente com representante da Diretoria de Gestão de Estudo de Impacto de Vizinhança - DIEIV/SEDUH.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;
- II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da SEDUH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico arquivo@grupopremiumbrasil.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

PROCESSO: 00220-00002039/2020-56. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI DR/DF. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021 por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 04/01/2024 a 04/03/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2021: R\$ 115.592,26 (cento e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902, Nota de Empenho: 2023NE00880 de 28/12/2023, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: De 04/01/2024 a 04/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, na qualidade de Superintendente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 95/2023

PROCESSO: 00220-00008514/2023-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS. DO OBJETO: Festival de Comemoração dos 50 anos da Implantação dos Saltos Ornamentais no Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 37.267,84 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta sete reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2023NE0837 de 21/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0218, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RICARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002909/2019-82. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, com amparo no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, a redação original do Contrato nº 18/2019, especificamente a Cláusula Oitava, no que tange à vigência contratual, de forma que a data base para início dos 60 meses se dê a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 14/2019. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Referência: Processo nº 04035-00003973/2023-31, Assunto: Baseando-se na Decisão nº 9/2023 - SEDET/SUAG (128827660) e no indeferimento do recurso apresentado nos autos (130453074), mantenho a decisão de aplicação da penalidade de multa de 15% sobre o valor do contrato, além da suspensão do fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, com a consequente suspensão do registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal pelo período de 12 (doze) em desfavor da Empresa BYEBOX LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/CPF 42.505.083/0001-10, em face às irregularidades ocorridas no âmbito de execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048770 – SEDET (id. 116673000) da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDETF, as quais estão dispostas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas. Publique-se em DODF. Josemar Salviano da Silva, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010139/2023-54; ESPÉCIE: Contrato 171/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA; OBJETO: O fornecimento de 44 (quarenta e quatro) estações de trabalho (desktops) com 2 (dois) monitores e com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para atender as demandas da TERRACAP, de acordo com as descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Ata de Registro de Preços nº 065/2023-D.A/NOVACAP, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-DECOMP/DA/NOVACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, homologado pela Decisão nº 894/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, 3750ª Sessão, datada de 27/12/2023; VALOR: R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/12/2023; P/CONTRATANTE: HAMILTON LOURENÇO FILHO e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CHRISTIAN LEITE LIMP DE AZEVEDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL

Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada COMUNIDADES EVANGÉLICA DE CEILÂNDIA (Proposta nº 10051196 - ITEM 06), conforme aviso veiculado na edição do dia 28/12/2023 do DODF, fica a licitante CD KASA COMERCIO DE COLCHOES LTDA (Proposta nº 10051250 - ITEM 06) convocada para manifestação de eventual interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, mediante requerimento a ser protocolado junto à Terracap ou por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2023-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 13/2023-Imóveis, torna pública a desclassificação com a consequente retenção do valor caucionado do licitante preliminarmente classificado REINALDO ALVES PEREIRA (Proposta de Compra nº 10053628 - ITEM 117), pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 005/2024

PROCESSO: 04024-00016158/2023-05

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 005/2024, cujo objeto é a Aquisição de material de Expediente (Fralda e Sabonete Líquido), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão

solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 008/2024

PROCESSO: 04024-00015792/2023-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 008/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Omalizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 009/2024

PROCESSO: 04024-00015831/2023-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 009/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Alteplase), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 010/2024

PROCESSO: 04024-00015449/2023-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 010/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Vitamina A, Sulfato de Zinco, Dipirona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 012/2024

PROCESSO: 04024-00015797/2023-45

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 012/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sugamadex e Ciclofosfamida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 014/2024

PROCESSO: 04024-00016215/2023-48

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 014/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclofosfamida, Hidroxiúria, Isotretinoína, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 423/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 423/2023, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de pulseiras de identificação com impressoras em regime de comodato, para atendimento das unidades assistenciais, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Windoc Gestão de Documentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 365.400,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 452/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 452/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Alfa-Lactalbumina, Controle Negativo, Epitélio de Cão,...) em Sistema de Registro de Preços, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.871,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais). Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 456/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 456/2023, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 18/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Dializador Descartável, Eletrodo para ECG, Equipos,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Symex Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais). Os itens 01, 05 e 06 restaram fracassados. Os itens 04 e 07 restaram desertos. O item 02 foi cancelado. Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 466/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 466/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução à Base de Taurolidina), em Sistema de Registro de Preços, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Genesys Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.509,00 (Treze mil quinhentos e nove reais). Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-03/2024

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ/MF: 07.799.081/0001-80 – NIRE: 53300007942

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. A SER REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2024. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A. (“Debêntures”, “Debenturistas” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos da “Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A.”, celebrada entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em 3 de outubro de 2018, conforme aditada (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 22 de janeiro de 2024, às 11 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “Teams”, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, (“Resolução CVM 81”), por meio do link a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos deste edital, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) a concessão de consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a não caracterização do Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático previsto no inciso (iii) da Cláusula 6.1.3 da Escritura de Emissão, em razão da realização de operação societária, por meio da qual a Equatorial Energia S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 20010, na categoria “A”, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP

65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”), transferirá a totalidade das ações de emissão da Companhia, atualmente detidas pela Equatorial para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 5º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Infraestrutura e Energia”), de modo que a Infraestrutura e Energia passará a deter, de forma direta, a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia e, portanto, a Equatorial deixará de deter qualquer participação na Companhia e portanto deixará de ser sua controladora (“Alteração do Controle da Companhia”); (ii) a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada de acordo com o item (i) acima; e (iii) caso aprovadas as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a aprovação do eventual recebimento através de pagamento único, por todos os Debenturistas, de comissionamento flat equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) na data de realização da AGD, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida e ainda não paga na data da AGD, multiplicado pelo número de Debêntures detidas por cada Debenturista (“Comissionamento”), acrescido dos valores relativos aos impostos e tributos incidentes sobre o faturamento, de forma que o Comissionamento seja recebido pelos Debenturistas como se tais tributos não fossem incidentes (gross up), a ser pago pela Companhia, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de realização da AGD, dentro do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), observados os procedimentos adotados pela B3, nos termos da cláusula 5.24.1 da Escritura de Emissão. Informações Gerais: Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Teams” deverão enviar uma solicitação de cadastro, por e-mail, para a Companhia, no endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, com endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma “Teams”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website [“https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/intesa/”](https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/intesa/) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade

da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o Debenturista receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Teams". Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente por meio do endereço eletrônico "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br" e/ou com o Agente Fiduciário, por meio do e-mail "assembleia@pentagontrustee.com.br". A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma "Teams" estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes do horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções aqui indicadas. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até 30 (trinta) minutos antes do início da AGD, conforme artigo 72, § 2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), do Agente Fiduciário (www.pentagontrustee.com.br) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília, 05 de janeiro de 2024. INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

JOSEPH ZWECKER JUNIOR
Diretor Presidente

CASAFORTE CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/A

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Regido pela Lei 9.514/97

Credora Fiduciária: CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 33, devidamente autorizado, torna público que realizará no dia 30/01/2024 às 11:30h, pelo lance mínimo de R\$ 135.338.699,83 (cento e trinta e cinco

milhões trezentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), calculado na forma do art. 27, §1º da Lei 9.514/97 e com base no laudo de avaliação realizado em 15/04/2022 e atualizado para a presente data, ou, em não havendo licitante, dia 01/02/2024 às 11:30h, pelo lance mínimo de R\$ 107.240.247,60 (cento e sete milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), calculado na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado pelo(a)s Lotes nº 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370 e 380 do SIG/Sul, Brasília-DF, com área unitária de 1.500 m2, totalizando 13.500 m2 e respectivos prédios edificados com área total construída de 6.902,36 m2 (averbada) + 9.700,73 m2 (não averbada), com matrícula no 1º CRI do DF sob o nº 9.559, oriundo(a) de consolidação de propriedade, nos termos da Lei 9.514/97, em favor do Agente Fiduciário (PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS), que representava a CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.375.725/0001-00, única detentora da totalidade das debêntures previstas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, celebrado entre o Agente Fiduciário acima descrito e S/A CORREIO BRAZILIENSE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.172/0001-80, tendo sido o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) devidamente constituído(a)(s) em mora. A venda será feita à vista, no prazo de 24h após a arrematação, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Eventuais débitos de IPTU/TLP, água, luz e outros correrão por conta do arrematante. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (venda ad corpus), na condição física e documental em que se encontra, de modo que as áreas e dimensões do imóvel constantes neste aviso de leilão são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao arrematante exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel verificadas in loco não coincidem com aquelas constantes do registro imobiliário, conforme preceitua o art. 500, §3º do Código Civil, ficando a cargo do arrematante os ônus da regularização eventualmente necessária. O imóvel encontra-se ocupado, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para sua desocupação, assim como todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes da lavratura e do registro da Escritura Pública de Compra e Venda ou Carta de Arrematação, conforme o caso. O leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica através do portal WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR. Imóvel ocupado e não disponível para visitação pública. Ficam a devedora fiduciante e seu representante legal, Sr. GUILHERME AUGUSTO MACHADO (CPF nº ***.982.596-**) , por este edital e para todos os fins legais, desde já intimados das referidas datas. Edital completo com todas as condições de arrematação, fotos e certidão de ônus do imóvel disponíveis no site WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR ou pelos tels. (61) 3552-4847 e (61) 99968-6566. ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, JUCIS-DF nº 33, o assino.

REDE QUALITY II REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 157/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QNG 24, Lote 02, Taguatinga. Brasília/DF. Processo: 00391-00009585/2023-35. Eng.ª RENATA VIEIRA.

PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 89/2019, para atividade de Posto revendedor de Combustíveis, no QI 616 Conjunto I Lote 03 Samambaia/DF. Processo: 00391-00012563/2023-52. Eng.ª RENATA VIEIRA.

REDE QUALITY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 155/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Área Especial, nº 20, Setor C Norte, Taguatinga Norte. Brasília/DF. Processo: 00391-00000124/2022-16. Eng.ª RENATA VIEIRA.